



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de abril de 2021

Ano III N° 078

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Edital N° 03/2021 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução N° 016/2018 - CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital N° 001/2021 - SC, de 26 de março de 2021, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 27 de maio de 2021, do Conselho Diretor - CD/Fuern, nas categorias Docente e Técnico-Administrativo (titular e suplente).

I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1° Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 27 de maio de 2021, do Conselho Diretor - CD/Fuern, nas Categorias Docente e Técnico-Administrativo (titular e suplente), conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital N° 001/2021 - SC, do dia 26 de março de 2021, e, ainda, atendidos os capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna públicos os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1° Registro de Candidaturas Deferidas

a. Categoria Docente

CANDIDATO(A)

Sérgio Luiz Pedrosa Silva

José Ronaldo Pereira da Silva

Marcelo Vieira Guimarães

b. Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)

Helenaide Gomes de Paiva

José Victor Pinheiro Azevedo

Gutemberg Nunes

Irani Lopes da Silveira Torres

§ 2° Registro de Candidaturas Indeferidas

a. Categoria Docente

CANDIDATO(A)

Não houve indeferimento

b. Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)

Não houve indeferimento

II - DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 2° Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital N° 001/2021 - SC, fica estabelecido o dia de 19 de abril de 2021 para recursos sobre registro de candidaturas.
Art. 3° As solicitações de recursos sobre registro de

candidaturas devem ser dirigidas à Secretária dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretária dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Mossoró-RN, 16 de abril de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

PRESIDÊNCIA

Portaria N° 369/2021 - GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI N° 04410049.000151/2021-28, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior José Vanderlucio Holanda Fernandes, lotado na Faculdade de Direito - FAD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 370/2021 - GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI N° 04410049.000148/2021-12 cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Eliane Maria de Oliveira, lotada no Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 371 /2021 - GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI N° 04410049.000184/2021-78, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Taciane de Medeiros Gomes, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 372/2021 - GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão



de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000173/2021-98, cuja Média Final 7,1 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Dayse Nayara Oliveira de Mendonça, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 373/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000176/2021-21, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Jéssica Daniele Vale Ferreira, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 374/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000150/2021-83, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Flávia Regina Brito de Oliveira, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 375/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000157/2021-03, cuja Média Final 8,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Ítalo Matheus de Oliveira Paiva, lotado na Faculdade de Ciências Naturais – Fanat, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 376/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000149/2021-59, cuja Média Final 8,5 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Rafael Ítalo Gomes Liberato, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 377/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas

atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000160/2021-19, cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Ianara Cibelly Vieira, lotada na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 378/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000172/2021-43, cuja Média Final 9,4 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Marília Gabriela Nascimento França, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 379/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000171/2021-07, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico Administrativo Rafael Ítalo Gomes Liberato, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior, lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 380/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000145/2021-71, cuja Média Final 8,8 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Paulo Eduardo Gomes Oliveira, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 381/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000175/2021-87, cuja Média Final 9,1 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Izabel Maria Monte Soares Luz, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 382/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000159/2021-94, cuja Média Final 9,8 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Vanessa Pinto de Oliveira, lotada na Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 383/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000147/2021-60, cuja Média Final 9,8 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Fernanda Andrea Siqueira de Souza, lotada no Campus Avançado de Assu – CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 384/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000168/2021-85, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Monalisa de Lima Martins, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 385/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000152/2021-72, cuja Média Final 7,6 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Francisco Jadsom Campos de Paiva, lotado na Faculdade de Direito – FAD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 386/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

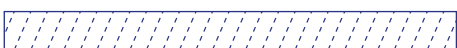
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000169/2021-20, cuja Média Final 7,5 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Allano Fabrício Vidal Padre, lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.



PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 387/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica-administrativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000166/2021-96, cuja Média Final 9,1 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Larissa Aquino de Sousa Queiroz, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 388/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000156/2021-51, cuja Média Final 8,7 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Elis Emídia Reboças de Carvalho, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 389/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/

Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000182/2021-89, cuja Média Final 9,1 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Raphaelle de Carvalho Gurgel, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 390/2021 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000153/2021-17, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Médio Edgar de Alencar Saraiva, lotado na Faculdade de Educação Física – Faef, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 391/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000183/2021-23, cuja Média Final 7,4 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Stephanie Oliveira Vale Andrade, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 392/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000178/2021-11, cuja Média Final 8,1 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Rafael Xavier Mendes, lotado na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 393/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000155/2021-14, cuja Média Final 8,4 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Maria de Fátima Moraes Pereira, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 394/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000174/2021-32, cuja Média Final 7,0 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Francisca Nadja Rodrigues Girão, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 395/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000177/2021-76, cuja Média Final 9,2 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Marillia Gabrielly Dantas de Moraes, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 396/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000158/2021-40, cuja Média Final 9,8 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Anna Beatriz Nunes Avelino, lotada na Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

portaria Nº 397/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000144/2021-26, cuja Média Final 8,6 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Vanessa Barros Chaves, lotada no Campus Avançado de Assu - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 398/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

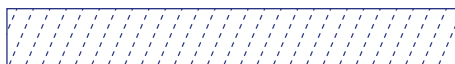
A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000146/2021-15 cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Eduardo Gomes Barbosa Pimentel, lotado no Campus Avançado de Assu - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



Portaria Nº 399/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000179/2021-65, cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Elza Thays Farias de Lucena, lotada na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 400/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000154/2021-21, cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Filipe Augusto Mendes de Souza, lotado na Faculdade de Letras e Artes - Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 401/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000167/2021-31, cuja Média Final 9,2 atribuiu o

conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Thaisa Cristiany de Carvalho Costa, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 402/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000163/2021-52, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Pedro Eloy de Paiva Farias, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 403/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000161/2021-63, cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Paulo Guilherme de Oliveira Torres, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 404/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000170/2021-54, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Drielly Emellyn de Oliveira Costa, lotada na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 405/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000145/2021-71, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Diego Alves Martins Malveira, Matrícula: 12810-4, lotado no Campus Avançado de Assu – CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 406/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/

Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000180/2021-90, cuja Média Final 9,2 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Agente Técnico Administrativo José Victor Pinheiro Azevedo, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 407/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000164/2021-05, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Rafael Adolfo de Araújo Amorim, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 408/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;
CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000181/2021-34, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Maria Aline Neto, lotada na Reitoria da Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 409/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.000474/2021-70, referente à remoção da servidora Marcia Leandra da Silva, da Diretoria do Campus Avançado de Natal para o Núcleo de Prática Jurídica, conforme solicitação contida no Memorando nº 18/2021/Uern - Natal/Uern – Reitoria;
CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e dos setores envolvidos;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora Marcia Leandra da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8180-9, da Diretoria do Campus Avançado de Natal para o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/CAN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 410/2021-GP/FUERN.

Revoga Portaria

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Francisco Felipe da Silva, de 05 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2021 – GP/ Fuern, de 18 de março de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 35/2021 – GP/Propeg/Uern;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 061/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 12 de abril de 2021, anexo ao processo nº 04410025.000586/2021-41 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, a Portaria nº 291/2021 – GP/Fuern, de 18 de março de 2021, que trata da liberação do servidor Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 08972-9, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em Recife/PE.
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Em 13 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 411/2021-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410205.000219/2021-29 SEI, de 07 de abril de 2021, que trata de pedido de portaria de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Econômicas – DCE/CAPF, para o professor Vamberto Torres de Almeida;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o professor Vamberto Torres de Almeida, matrícula nº 01606-3, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Econômicas – DCE/CAPF.
Art.2º A presente designação compreende o período de 13 de abril a 17 de maio de 2021.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 412/2021-GP/FUERN

Encerra Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410002.001887/2021-50, referente à devolução da servidora Lígia Barra Soares, pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício nº 161/2021 – GDPGE – RN,

RESOLVE:
Art. 1º – Encerrar o período de cessão da servidora Lígia Barra Soares, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 11037-0, lotada no Setor de Cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 2228/2019 – GP/ Fuern.
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 30/04/2021.

Em 13 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 413/2021-GP/FUERN

Constitui subcomissões de avaliação de estágio probatório docente.

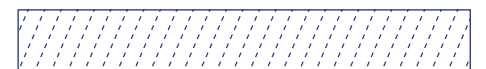
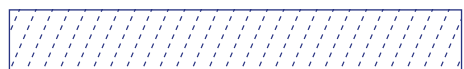
A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Uern;
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2021-CCEPD, que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Unidades Acadêmicas nas quais há docentes em avaliação de estágio probatório, constantes no Processo SEI 04410265.000124/2021-09,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir as Subcomissões de Avaliação de Estágio Probatório – Edital nº 02/2021 – CCEPD, compostas pelos membros abaixo:

1 CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ - CAC	
1.1 Subcomissão do Departamento de Odontologia	
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNS Ilana Jozi Pereira Dutra	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Prof. Glécio Clemente de Araújo Filho	Chefe do Departamento
Prof. Pablo de Castro Santos	Docente escolhido em Plenária Departamental
2 CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS - CAPF	
2.1 Subcomissão do Departamento de Enfermagem	
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNM Ivanilson Dantas da Silva	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Profa. Graça Rocha Pessoa	Chefe do Departamento
Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas	Docente escolhido em Plenária Departamental
3 FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FACS	
3.1 Subcomissão do Departamento de Ciências Biomédicas	
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNM Valquiria Maria Santos da Silva	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Profa. Patrícia Jovelina de Freitas	Chefe do Departamento
Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Docente escolhido em Plenária Departamental
4 FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FAEF	
4.1 Subcomissão do Departamento de Educação Física	
Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Prof. Edson Fonseca Pinto	Chefe do Departamento
Profa. Maria Irany Knackfuss	Docente escolhido em Plenária Departamental
5 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - FAFIC	
5.1 Subcomissão do Departamento de Comunicação Social	
Prof. William Coelho de Oliveira	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNM Heitor Gabriel Cabral Nogueira	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto	Chefe do Departamento
Prof. Marco Lunardi Escobar	Docente escolhido em Plenária Departamental

Art. 2º - As subcomissões ora constituídas terão validade até a conclusão dos respectivos processos de avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



Portaria Nº 414/2021-GP/FUERN

Designa Coordenador de Núcleo de Prática Jurídica.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 04410218.000127/2021-08 SEI de 30 de março de 2021, que informa a recondução do Professor José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Natal – CAN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o professor José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho, matrícula nº 2443-0, para a função de coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Natal – CAN.

Art. 2º- A presente designação compreende o mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2023.

Art. 3º- Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “c” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 415/2021-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410217.000173/2021-17 SEI, de 05 de abril de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Turismo – Detur/CAN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor João Batista de Freitas, matrícula nº 5314-7, para a função de chefe do Departamento de Turismo – Detur/CAN.

Portaria Nº 419/2021-GP/FUERN.

Reconduz e amplia o número de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2076/2019 de 13 de setembro de 2019 e a portaria nº 361/2020 de 18 de março de 2020 que designam membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2021 – Secretaria das Comissões Especiais e Permanente;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Comissão Permanente do servidor Cássio Rodrigo da Costa Almeida, nos autos do Processo SEI nº 04410216.000038/2021-73

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar pelo período de dois anos, a contar da

Art. 2º A presente designação compreende o período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 416/2021-GP/FUERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410217.000173/2021-17 SEI, de 05 de abril de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Turismo – Detur/CAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Marília Medeiros Soares, matrícula nº 04912-3, para a função de subchefe do Departamento de Turismo – Detur/Can.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 417/2021-GP/FUERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410190.000122/2021-22 SEI, de 06 de abril de 2021, que trata de pedido de portaria retroativa de chefe pro tempore do Departamento de Educação Física para o professor. Edson Fonseca Pinto;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Edson Fonseca Pinto, matrícula nº 04494-6, para exercer a função de chefe pro tempore do Departamento de Educação Física – DEF/Faef.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 26 de outubro de 2020 a 08 de abril de 2021.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2020.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 418/2021-GP/FUERN.

Altera a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1948/2019-GP-FUERN

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 22 (vinte e dois) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Técnico e Docente, preferencialmente com titulação de doutor, e funcionará em sistema de revezamento com 3 (três) servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

data de publicação da presente portaria.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE MANDATO
01	Jônatas Marques de Andrade	Agente Técnico Administrativo	8690-8	12/10/2021
02	Lucas Moreira Rosado	Agente Técnico Administrativo	8723-8	12/10/2021
03	João Paulo Ferreira Gonzaga	Técnico de Nível Superior	8960-5	12/10/2021
04	Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz	Técnica de Nível Superior	10999-1	12/10/2021
05	Lenna Indyara de Lima	Psicóloga	8841-2	12/10/2021
06	Carmem Lúcia da Silva Sousa	Agente Técnica Administrativa	11036-1	17/03/2022
07	Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães	Agente Técnica Administrativa	8715-7	12/10/2021
08	Francilene Gama de Medeiros	Agente Técnica Administrativa	8804-8	12/10/2021
09	José Elesbão de Almeida	Professor	1836-8	12/10/2021
10	Francisco das Chagas da Silva	Professor	1108-8	12/10/2021
11	Veruska Sayonara de Góis	Professora	3286-7	12/10/2021

12	Zezinetto Mendes de Oliveira	Professor	1575-0	12/10/2021
13	Anairam de Medeiros e Silva	Professora	6130-1	12/10/2021
14	Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima	Professora	11383-2	12/10/2021
15	Lucídio Clébeson de Oliveira	Professor	8024-1	16/04/2023
16	Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Professora	7999-5	16/04/2023
17	Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Professor	1823-6	16/04/2023
18	Geovani Carlos de Andrade Filho	Técnica de Nível Superior	12845-7	16/04/2023
19	Antônio Vitor Ferreira de Souza	Agente Técnico Administrativo	8974-5	16/04/2023
20	José Victor Pinheiro Azevedo	Agente Técnico Administrativo	12743-4	16/04/2023
21	Tannara Fontes Amorim	Agente Técnico Administrativo	11044-2	16/04/2023
22	Paulo Guilherme de Oliveira Torres	Agente Técnico Administrativo	12754-0	16/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias nº 2076/2019 de 13 de setembro de 2019 e a Portaria nº 361/2020 de 18 de março de 2020.

Em 14 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 420/2021-GP/FUERN

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da Fuern, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 10.811, de dezembro de 2020, e a Lei Orçamentária Anual nº 10.856, de 08 de março de 2021;
CONSIDERAND que há no orçamento da UG Gestora – 182021 crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e a Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN – SIN, relativo à continuidade das obras e melhorias das instalações da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs desta IES, localizada na cidade de Mossoró/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a descentralização, em favor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

UG	GES-TÃO	UO	SUBA-ÇÃO	FONTE	NATUREZA	VALOR
182021	1	18202	155101	0.1.00.000000	44.90.51	R\$ 406.675,41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (03.867.672/0001-97). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 – FUERN. Vigência: 01 de abril de 2021, expirando sua validade em 31 de março de 2022. Valor Total: R\$ 1.758.622,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Illana Kellen Pereira Silva (013.775.954-12)/Representante Legal da empresa contratada. Testemunhas: Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89). Mossoró-RN, 26 de março de 2021.

*Publicado no DOE dia 01/04/2021, edição nº 14.898

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410035.002403/2020-21. Objeto: e serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de capinagem, poda e manutenção geral de áreas verdes/externas, incluindo ferramentas e EPI's necessários aos serviços, em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN,

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 23/04/2021. Abertura às 08h30min de 23/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró, 31/03/2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 8246-5

*Publicado no DOE dia 01/04/2021, edição nº 14.898

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410238.000244 /2020-44	J D Comercio e Transporte LTDA	R\$ 398,00

Mossoró/RN, 08 de abril de 2021

Prof.ª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Fundamento legal: Arts. 57, II Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.002189/2020-11 – SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Marcelo de Oliveira Lima (310.580.618-01)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33).

Mossoró/RN, 06 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 09/04/2021, edição nº 14.904

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DEVIDO À 1ª TER SIDO SUSPENSA

Pregão Eletrônico nº 010/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410007.003535/2020-16. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços topográficos.

Abertura às 08h30min de 27/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 09/04/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0475/2020 – GR/FUERN

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO (34.023.077/0001-07). Objeto: conjugação de esforços entre a UNIRIO e FUERN, conforme declarações de motivações das instituições para a implantação e execução do Projeto de Cooperação entre instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), cuja meta consiste em 05 (cinco) Doutores junto ao Programa de Pós-Graduação e Música – PGM/UNIRIO. Vigência: 48 meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a depender da necessidade e interesse das partes. Signatários: Prof. Doutor Ricardo Silva Cardoso/Reitor da UNIRIO; prof.ª. Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN. Mossoró-RN, 12/04/2021.

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410034.000556 /2021-25	Gradual Comércio e Serviços Eireli	R\$ 3.890,00

Mossoró/RN, 12 de abril de 2021
Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410124.000013 /2021-07	Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU	R\$ 3.672,00

Mossoró/RN, 13 de abril de 2021.
Profª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 12576-8 / Port. Nº 2552/2019 – GR/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410034.000553 /2021-91	CMK Automação Comercial Eireli	R\$ 843,94

Mossoró/RN, 13 de abril de 2021
Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2021 – UASG 925543
Processo nº: 04410035.002403/2020-21. Objeto: e serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de capinagem, poda e manutenção geral de áreas verdes/externas, incluindo ferramentas e EPI's necessários aos serviços, em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 23/04/2021. Abertura às 08h30min de 23/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró, 30/03/2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat. 8246-5

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2021 – UASG 925543
Processo nº 04410034.000294/2021-07. Objeto: Aquisição de equipamentos e material médico laboratorial, em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 30/04/2021. Abertura às 08h30min de 30/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró-RN 12 de abril de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeiro da UERN
Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2021-FUERN – UASG 925543
Processo nº: 04410034.000360/2021-31. Objeto: Aquisição de micro ônibus em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 28/04/2021. Abertura às 08h30min de 28/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró-RN 08 de abril de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2021 – UASG 925543
Processo nº: 04410035.000786/2021-84. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para coleta e destinação final de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, remanescentes de serviços de poda, capinagem, roçada e serviços de manutenção predial, entre outros, em quaisquer imóveis da UERN, a ser executado de modo parcelado. Abertura às 08h30min de 04/05/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 14/04/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 1 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 3.648,00. Item: 2 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, 31.157.789/0001-12, 5.390,00; Item: 3 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60; R\$ 16.280,00. Item: 4 - PALLET NORDESTE EIRELI: 20.753.393/0001-11, R\$ 9.870,00. Item: 5 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, 31.070.140/0001-60, R\$ 2.242,98. Item: 6 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 4.590,00. Item: 7 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, 31.070.140/0001-60, R\$ 13.680,00. Item: 8 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, 31.157.789/0001-12, R\$ 2.409,75. Item: 9 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI: 31.157.789/0001-12, R\$ 1.249,80. Item: 10 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI: 31.157.789/0001-12, R\$ 1.099,80. Item: 11 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, 31.157.789/0001-12, R\$ 14.798,25. Item: 12 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 3.910,00. Item: 13 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 11.526,00. Item: 14 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 3.574,92. Item: 15 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 45.680,00. Item: 16 - COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH: 40.761.843/0001-25, R\$ 3.742,00. Item: 17 - PALLET NORDESTE EIRELI: 20.753.393/0001-11, R\$ 36.210,00. Item: 18 - PALLET NORDESTE EIRELI: 20.753.393/0001-11, R\$ 14.000,00. Item: 19 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 21.306.287/0001-52, R\$ 90.750,00. Item: 20 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI: 31.157.789/0001-12, R\$ 39.593,15. Item: 21 - A J P DE SOUZA COMERCIO: 31.070.140/0001-60, R\$ 1.768,00. Item: 22 - A J P DE

SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 190,00. Item: 23 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 1.550,88. Item: 24 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 814,00. Item: 25 - JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI: 31.157.789/0001-12, R\$ 14.750,00. Item: 26 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 40.435,84. Item: 27 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA: 31.070.140/0001-60, R\$ 3.516,16.

Mossoró/RN, 14 de abril de 2021.
PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410244.000019 /2021-18	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa Em Planejamento Urbano e Regional - ANPUR	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 14 de abril de 2021.
Profª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 12576-8 / Port. Nº 2552/2019 – GR/FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO E LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA as atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem (ID 9128185), Grau Acadêmico Bacharelado e Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Caicó, aprovado pela Resolução UERN/ CONSEPE Nº 034, de 02 de julho de 2008, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Uern/Consepe Nº 026/2017, HOMOLOGA a versão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina (ID 8960393), Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 020/2021 - Consepe (Resolução Nº 56 - SEI - ID 9114452), de 07 de abril de 2021, para efeito de registro acadêmico e implementação institucional.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

Edital Nº 32/2021 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 020/2021 - PROEG/UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração do Anexo Único do Edital nº 020/2021, que trata dos prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2021.1, e dá outras providências.

I - Retifica o ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 020/2021 – PROEG, que trata do DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULAR(ES) E ESPECIAL(ES) PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1
Onde se lê:

DATA/ PRAZO	DESCRIÇÃO
23/04/2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
23/04/2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(ES), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1.

Leia-se:

DATA/ PRAZO	DESCRIÇÃO
07/05/2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
07/05/2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(ES), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 020/2021 – PROEG/UERN, mantendo-se neste e em seu respectivo anexo todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 16 de abril de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

PROGEP

Edital Nº 04/2019 – PROGEP/UERN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: Considerando a previsão orçamentária e financeira contida nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83; Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015; Considerando a necessidade de continuidade do serviço público; Considerando o Processo SEI nº 04410213.000012/2021-55, que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Enfermagem/Caicó, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação; Considerando o Processo SEI nº 04410191.000007/2021-48, que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Enfermagem – DEN/FAEN, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação; Considerando os itens 1.4, 1.5, 8.4, 8.5, 8.6 do Edital nº 04/2019 – PROGEP/UERN. Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 04/2019 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 04/2019 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) classificado(a) abaixo listado deverá enviar documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 12/04/2021 até as 09:00 horas do dia 14/04/2021.

2.1. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 16/04/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) Campus Caicó/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem/Caicó
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do trabalho em enfermagem; Bases de semiologia e semiotécnica em enfermagem
REGIME DE TRABALHO: 40h
e-mail: den.caico@uern.br

3. Tássia Regine de Moraes Alves

3.2) Campus Central - Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem – DEN/FAEN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Saúde do Adulto; Saúde Materno-Infantil; Estágio Supervisionado Obrigatório.

REGIME DE TRABALHO: 20h

e-mail: den@uern.br

4. Jamile Rodrigues Cosme de Holanda

Mossoró-RN, 09 de abril de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

Edital Nº 13/2019 – PROGEP/UERN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Processo SEI nº 04410209.000027/2021-82, que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Letras Vernáculas/Pau dos Ferros, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação;

Considerando o Processo SEI nº 04410180.000047/2021-19, que trata de solicitação por contratação docente para o Departamento de Serviço Social/FASSO, no qual consta Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação; Considerando os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 8.6 do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) classificado(a) abaixo listado deverá enviar documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 12/04/2021 até as 09:00 horas do dia 14/04/2021.

2.1. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) com o candidato para comparecimento presencial, até o dia

16/04/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislaçao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):
3.1) Campus Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Serviço Social/FASSO
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social
REGIME DE TRABALHO: 40h
e-mail: desso@uern.br
7. Jussara Pereira Bernardo

3.2) Campus Pau dos Ferros/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas/Pau dos Ferros
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino
REGIME DE TRABALHO: 40h
e-mail: dl_v_pferros@uern.br
6. Micharlane de Oliveira Dutra

Mossoró-RN, 09 de abril de 2021.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

Aditivo do Edital Nº 01/2021 – PIT/PROGEP/UERN

CONSIDERANDO Aditivo ao Edital nº 020/2021 - PROEG/UERN que Retifica o anexo único do Edital nº 020/2021 – PROEG, que trata do detalhamento do cronograma e procedimentos para o cadastro das ofertas de componente(s) curricular(es) regular(es) e especial(is) para o semestre letivo 2021.1.

Edital Nº 02/2021 – PROGEP/UERN

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

Considerando o não recebimento de contestações/recursos acerca do Resultado Preliminar publicado em 07 de abril de 2021.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública, conforme disposto no ITEM 3.5 do Edital 02/2021 – PROGEP/UERN, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna público, pelo presente edital, o aditivo referente aos procedimentos e ao cronograma de preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT), para o semestre letivo 2021.1.

Onde lê-se:

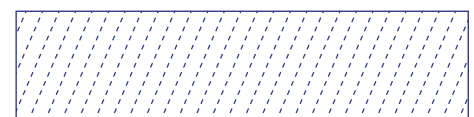
2. DOS PRAZOS
(...)

DATA/ PRAZO	DESCRIÇÃO
07 de maio de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 020/2021 – PROEG). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 020/2021 – PROEG).
23 de abril de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.1.
23 a 28 de abril de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
29 a 30 de abril de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.1, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.1, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit , na versão word ou doc.
26 a 30 de abril de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.1, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.1, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit , na versão word ou doc.

Leia-se:
2. DOS PRAZOS
(...)

DATA/ PRAZO	DESCRIÇÃO
07 de maio de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 020/2021 – PROEG). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Aditivo do Edital nº 020/2021 – PROEG).
10 a 12 de maio de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.1.
13 a 14 de maio de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
10 a 14 de maio de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.1, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.1, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit , na versão word ou doc.

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP



nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

III – DO RESULTADO FINAL

I Campus Caicó/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Filosofia / CAC

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia Antiga e Medieval

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
022-02/2021	Constança Barahona	9,7	0,64	6,07	A
078-02/2021	Rhamon de Oliveira Nunes	8,4	0,96	5,42	C
003-02/2021	Caio Cesar da Silva Garcia	8,1	0,46	4,84	C
041-02/2021	Túlio Madson de Oliveira Galvão	7,0	1,42	4,76	C

019-02 /2021	Paulo Thiago Alves de Sousa	7,0	1,28	4,72	C
084-02 /2021	Sávio Lima Siqueira	7,0	0,71	4,48	C
004-02 /2021	Lucas Freitas de Araújo	6,1	-	-	E*
056-02 /2021	Kaique Sildo Oliveira Lessa	6,0	-	-	E*
058-02 /2021	Fernando Fabricio Rodrigues Furtado	5,9	-	-	E*
044-02 /2021	Roberto Ribeiro da Silva	5,6	-	-	E*
048-02 /2021	Antonio Julio Garcia Freire	5,4	-	-	E*
069-02 /2021	Nicolas Samuel Gomes Leitão	3,9	-	-	E*
064-02 /2021	Cleópatra Steffane Melisinas Citron	0,0	-	-	E**
085-02 /2021	Eduardo Coelho Lima	0,0	-	-	E**
063-02 /2021	Siloe Cristina do Nascimento Erculino	0,0	-	-	E**
018-02 /2021	Tarciano Silva Batista	0,0	-	-	E**
074-02 /2021	Janaina Silveira Mafra	0,0	-	-	E**
042-02 /2021	João Raniery Elias da Silva	0,0	-	-	E**
062-02 /2021	Glauber Klay Carreiro Fidelis	0,0	-	-	E***
029-02 /2021	Karla Cristhina Soares Sousa	0,0	-	-	E***
038-02 /2021	Marcelo de Sousa Ferreira Alves	0,0	-	-	E***
023-02 /2021	Matheus Maia Schmaelter	0,0	-	-	E***
008-02 /2021	Rogério Galdino Trindade	0,0	-	-	E***
090-02 /2021	Fernando Henrique Ferreira Dantas	0,0	-	-	E***

A: Aprovado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado (a)

* Eliminado(a) conforme item 4.5.12.1 do Edital.

** Eliminado(a) conforme itens 4.5.8, 4.5.8.1 e 4.5.12.1 do Edital.

*** Eliminado(a) conforme item 4.5.1 e 4.5.3 do Edital.

II Campus de Patu/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação / CAP

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
066-02 /2021	Ana Lidia Penteado Urban	9,6	1,1	6,2	A
077-02 /2021	Ana Paula Felipe Ferreira da Silva	8,3	2,8	6,1	C
002-02 /2021	Caio Cesar da Silva Garcia	8,7	1,1	5,6	C
007-02 /2021	Shirley Targino Silva	8,1	1,6	5,5	C
055-02 /2021	Maria do Socorro Souza Silva	8,1	1,3	5,4	C
057-02 /2021	Célia Camelo de Sousa	7,0	3,1	5,4	C
047-02 /2021	José Mário de Souza	7,4	1,7	5,0	C
046-02 /2021	Alexandre Alves Andrade	7,8	0,2	4,8	C
061-02 /2021	Lidia Penteado Urban	7,9	0,0	4,7	C
072-02 /2021	Maria Larissa Tavares Dias Godeiro	7,2	0,5	4,5	C

014-02 /2021	Sergio Morais Cavalcante Filho	6,2	-	-	E*
045-02 /2021	Micharlane de Oliveira Dutra	5,9	-	-	E*
065-02 /2021	Gabriela de Oliveira Godeiro Maia	5,5	-	-	E*
040-02 /2021	Carolina Santos de Miranda	0,0	-	-	E**
088-02 /2021	Keila Lairiny Câmara Xavier	0,0	-	-	E**
086-02 /2021	Carmem Plácida Sousa Cavalcante	0,0	-	-	E**
006-02 /2021	Francisco Vieira de Oliveira	0,0	-	-	E**
067-02 /2021	Jorge Miguel Lima Oliveira	0,0	-	-	E**
028-02 /2021	Jose Francinilton da Silva	0,0	-	-	E***
027-02 /2021	Manoel Augusto Polastrelli Barbosa	0,0	-	-	E***
060-02 /2021	Fernando Andson Queiroz	0,0	-	-	E***
089-02 /2021	Iá Niani Belo Maia	0,0	-	-	E***
049-02 /2021	Gilson Lopes da Silva	0,0	-	-	E***
052-02 /2021	Maria Arleilma Ferreira de Sousa	0,0	-	-	E***
081-02 /2021	Gabriel de Matos Correia	0,0	-	-	E***
025-02 /2021	Isaias Júlio de Oliveira	0,0	-	-	E***
012-02 /2021	Djanni Martinho dos Santos Sobrinho	0,0	-	-	E***

A: Aprovado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado (a)

* Eliminado(a) conforme item 4.5.1 do Edital.

** Eliminado(a) conforme item 4.5.3 do Edital.

*** Eliminado(a) conforme item 4.5.9.1 do Edital.

III Campus Pau dos Ferros/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / CAPF

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
050-02/2021	Jean Carlos da Silva Gomes	9,8	2,7	6,9	A
013-02/2021	José Dantas da Silva Junior	9,8	2,3	6,8	C
053-02/2021	Astrid Johana Pardo Gonzalez	9,2	2,6	6,5	C
059-02/2021	Juliana Paiva Santiago	10,0	1,0	6,4	C
026-02/2021	Orfa Noemi Gamboa Padilla	9,7	1,1	6,2	C
079-02/2021	Ozana Maria Alves	9,2	1,3	6,0	C
033-02/2021	Antonia Karolina Bento Pereira	8,7	1,4	5,7	C
039-02/2021	Ivoneide Aires Alves do Rego	8,3	2,0	5,7	C
087-02/2021	Hayanny Dymara Borges de Melo	8,8	0,0	5,2	C
051-02/2021	Cecília Carolina Lamas Zamorano	8,0	0,5	5,0	C
076-02/2021	Eliandra Gomes Marques	0,0	-	-	E*

A: Aprovado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado (a)

* Eliminado(a) conforme item 4.5.3 do edital.

IV Campus Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social / FAFIC

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Publicidade com especificidade em Criação e Produção
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
035-02/2021	Maria Soberana de Paiva	9,17	2,14	6,36	A
031-02/2021	Márcio Moreira dos Santos Filho	9,83	0,64	6,16	C
043-02/2021	Tiago Barcelos Pereira Salgado	8,50	2,50	6,10	C
075-02/2021	Shemilla Rossana de Oliveira Paiva	9,17	0,71	5,79	C
036-02/2021	Vanessa Stephanie de Azevedo Arruda	8,67	1,00	5,60	C
071-02/2021	Maria Naftally Dantas Barbosa	8,50	1,00	5,50	C
001-02/2021	Antonio Davi Delfino Ferreira	8,50	0,50	5,30	C
037-02/2021	Pedro José Arruda Brandão	8,00	1,04	5,21	C
030-02/2021	Murilo Ferreira Santos Silva	7,83	0,18	4,77	C
030-02/2021	Alhen Rubens Silveira Damasceno	7,17	1,11	4,74	C
082-02/2021	Nara Simões Paraná	6,33	-	-	E*
024-02/2021	Adelino Pereira da Silva	0,00	-	-	E**
010-02/2021	Felipe Collar Berni	0,00	-	-	E**
068-02/2021	Énio Érico Freire Segundo	0,00	-	-	E***
054-02/2021	Henrique Ramos Reichelt	0,00	-	-	E***
073-02/2021	Leandro Silva de Lima	0,00	-	-	E***
070-02/2021	Marcelo Goulart de Araújo	0,00	-	-	E***

A: Aprovado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado (a)
*Eliminado(a) conforme item 4.5.1 do Edital.
**Eliminado(a) conforme item 4.5.9.1 do Edital.
***Eliminado(a) conforme item 4.5.3 do Edital.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
032-02/2021	Allyson Raonne Soares do Nascimento	9,5	2,5	6,7	A
009-02/2021	Maria das Graças de Oliveira Pereira	8,5	3,28	6,3	C
015-02/2021	Luciana Dantas de Souza	8,2	1,64	5,8	C
011-02/2021	Graciele Talita Duarte	9,2	0,64	5,7	C
016-02/2021	Andermísia Ferreira do Nascimento de Messias	8,0	0,5	5,0	C
005-02/2021	Tema Patrícia Nunes Chagas Almeida	0,0	-	-	E*

A: Aprovado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado (a)
*Eliminada conforme item 4.5.3 do Edital.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
017-02/2021	Bruna Gabrieli Morais da Silva Thorpe	9,5	2,5	6,7	A

021-02/2021	Julio de Oliveira Lima	8,5	3,28	6,3	C
020-02/2021	Giselle Andrade Pereira	8,2	1,64	5,8	C
083-02/2021	Francisli Costa Galdino	9,2	0,64	5,7	C
080-02/2021	Roberto Lucio Stella	8,0	0,5	5,0	C

C: Classificado(a) E: Eliminado (a)

*Eliminado(a) conforme item 4.5.12.1. do Edital.

** Eliminado(a) conforme itens 4.5.8.1.do Edital.

***Eliminado(a) conforme item 4.5.9.1. do Edital.

Em, 12 de abril de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edital Nº 03/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para cargo de Técnico Especializado, com lotação na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN, conforme disposto abaixo:

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado - Ledor

REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H

LOTAÇÃO: DAIN - Campus Central

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01 - 03/2021	Fernanda Lourenço da Silva	Deferida
02 - 03/2021	Paloma de Paula Gomes	Deferida
03 - 03/2021	Carla Alberta González Lemos	
04 - 03/2021	Amarilis da Guia de Souza	
05 - 03/2021	Frederyko Diógenes Sales	

Mossoró/RN, 13 de abril de 2021.

Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000208/2021-40

Interessado: MARIDALVA VARELA DA SILVA

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 396/2021 - AJUR/UERN (id 8962393) e Parecer 147/2021 - UCI/UERN (id 9035831), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/04/2021

Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP

PROPEG

Edital nº 01/2021 DP/PROPEG/UERN

Resultado da seleção de docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de abril de 2021 a abril de 2023, conforme edital nº 01/2021 DP/PROPEG/UERN de 15 de

março de 2021
Grande Área

CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Dario Jose Aloise – Titular (reconduzido)

Cicero Bosco Alves de Lima - Suplente

Carlos Heitor Pereira Liberalino – Titular (reconduzido)

Vaga não Preenchida - Suplente

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Emanuel Márcio Nunes – Titular (reconduzido)

Gilcélia Batista de Góis - Suplente

Márcia Da Silva Pereira Castro – Titular (reconduzida)

Vaga não Preenchida - Suplente

CIÊNCIAS HUMANAS

Jean Mac Cole Tavares Santos – Titular (reconduzido)

Antonio Júlio Garcia Freire - Suplente

Filipe da Silva Peixoto - Titular

Josélia Carvalho de Araújo – Suplente

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Nádia Maria Silveira Costa De Melo - Titular

Vaga não preenchida - Suplente

Vaga não preenchida - Titular

Vaga não Preenchida – Suplente

CIÊNCIAS DA VIDA

Ellany Gurgel Cosme Do Nascimento – Titular (reconduzida)

Maria Ione da Silva - Suplente

Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia - Titular

Vaga não preenchida - Suplente

Mossoró/RN, 16 de abril de 2021.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

Matrícula: 04905-0

Edital Nº13/2021 - POSENSINO

Homologa Resultado Final da Seleção de Alunos Regulares Do Mestrado Acadêmico Em Ensino 2021

A Comissão de Seleção da Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN (IFRN), torna público os nomes, por ordem de classificação, separado por linha de pesquisa, e por orientador, dos candidatos aprovados no processo seletivo 2021 para o Mestrado em Ensino após revisão de notas e análise de recursos.

LINHA DE PESQUISA 1 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ORIENTADOR(A) - ELIANE ANSELMO DA SILVA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Roberto Rufino Freire	Ampla Concorrência	7,50	Aprovado e Admitido
2	Fernanda Luisa Correia Cavalheiro Mendes	Ampla Concorrência	7,40	Aprovada e Admitida
3	Debora Raquel dos Santos	Ampla Concorrência	7,37	Aprovada e Admitida
4	Danielle Taumaturgo Dias Soares	Ampla Concorrência	7,30	Aprovada e Admitida
5	Márcia Maria da Silva	Ampla Concorrência	6,40	Aprovada 1ª suplência

ORIENTADOR(A) - EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Antonio Wadan Gomes Cavalcante	Ampla Concorrência	7,77	Aprovado e Admitido
2	Antonio Anderson Brito do Nascimento	Ampla Concorrência	6,90	Aprovado e Admitido

ORIENTADOR(A) - FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
----	----------------	-----------	------------	----------

1	Alberto Assis Magalhães	Ampla Concorrência	7,24	Aprovado e Admitido
2	Francisco Antônio de Oliveira Neto	Ampla Concorrência	6,60	Aprovado e Admitido

ORIENTADOR(A) - GUILHERME PAIVA DE CARVALHO

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Erisvaldo Rodrigues Alcântara	PcD	6,60	Aprovado e Admitido
2	Marcineide Medeiros da Silva	Ampla Concorrência	6,30	Aprovada e Admitida

ORIENTADOR(A) - JOSÉLIA CARVALHO DE ARAÚJO

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Artevaldo da Silva Ramalho	Ampla Concorrência	8,04	Aprovado e Admitido
2	Argentina Mororó Castro	Ampla Concorrência	7,40	Aprovada e Admitida
3	Higo Thayrone da Silva Costa	Ampla Concorrência	7,30	Aprovado e Admitido

ORIENTADOR(A) - JUCIEUDE DE LUCENA EVANGELISTA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Julane Queiroz Costa Santos	Ampla Concorrência	7,48	Aprovada e Admitida
2	Gislayne Chiarelle Vieira Soares	Cotista étnico-racial	6,50	Aprovada e Admitida

ORIENTADOR(A) - MÁRCIA MARIA ALVES DE ASSIS

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Rayuska Dayelly de Andrade	Cotista étnico-racial	7,65	Aprovada e Admitida

ORIENTADOR(A) - MARIA MARGARITA VILLEGAS GRATEROL

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Marta Jussara Moraes da Silva Maia	Ampla Concorrência	7,80	Aprovada e Admitida
2	Rita Neirijane dos Reis Silva	Ampla Concorrência	7,55	Aprovada e Admitida

ORIENTADOR(A) - PAULO AUGUSTO TAMANINI

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Kaio Clisman Araújo da Silva	Ampla Concorrência	8,00	Aprovado e Admitido
2	Márcio Araújo de Almeida	Cotista étnico-racial	7,50	Aprovado e Admitido
3	Dulcilene Leite de Amorim Moraes	Ampla Concorrência	7,20	Aprovada e Admitida
4	Maria do Socorro Nogueira de Paula	Ampla Concorrência	7,00	Aprovada e Admitida

ORIENTADOR(A) - ELIANE ANSELMO DA SILVA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Karen Rodrigues Shirahama Modesto	Ampla Concorrência	8,55	Aprovada e Admitida
2	Sédina dos Santos Jales Ferreira	PcD	8,35	Aprovada e Admitida
3	Ana Lúcia Costa de Macêdo	Ampla Concorrência	7,90	Aprovada e Admitida
4	Francisca Irlana Gomes Nolasco	Ampla Concorrência	6,90	Aprovada 1ª suplência
5	Larissa Mirelle de Souza Paiva	Ampla Concorrência	6,50	Aprovada 2ª suplência

LINHA DE PESQUISA 2 - ENSINO DE LÍNGUAS E ARTES
ORIENTADOR(A) - ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Amanda Aparecida da Costa	Ampla Concorrência	7,36	Aprovada e Admitida
2	Mauro Silvano Medeiros Pereira	Ampla Concorrência	7,24	Aprovado e Admitido
3	Gabrielly Thiciane dos Santos Andrade	Ampla Concorrência	7,14	Aprovada e Admitida
4	Carlina de Moura Dutra	Ampla Concorrência	6,50	Aprovada e Admitida
5	Luciana Carla da Silva	Ampla Concorrência	6,44	Aprovada e Admitida
6	Thayanny Kelinny Vasconcelos de Lima	Cotista étnico-racial	6,44	Aprovada e Admitida
7	Jailma da Costa e Silva	Ampla Concorrência	6,18	Aprovada 1ª suplência

ORIENTADOR(A) - GIANN MENDES RIBEIRO

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Thrycia Viviane Gadelha Macena Oliveira	Ampla Concorrência	7,60	Aprovada e Admitida
2	Missola Arezza Bezerra da Costa Lorena	Ampla Concorrência	7,50	Aprovada e Admitida
3	Johnny Jonas do Nascimento Silva	Ampla Concorrência	7,12	Aprovado e Admitido
4	Antonio Soares do Nascimento Neto*	Ampla Concorrência	6,52	Aprovado e Admitido

ORIENTADOR(A) - MÁRIO GLEISSE DAS CHAGAS MARTINS

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	-	-	-	Vaga não preenchida
2	-	-	-	Vaga não preenchida

ORIENTADOR(A) - SAMUEL DE CARVALHO LIMA

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Germano Farias Pascoal	Ampla Concorrência	7,30	Aprovado e Admitido
2	Myrna Cibelly de Oliveira Silva	Ampla Concorrência	7,30	Aprovada e Admitida
3	Ramilson Medeiros de Macêdo Saldanha	Ampla Concorrência	7,10	Aprovado e Admitido
4	Francinaldo dos Santos Custódio	Ampla Concorrência	7,10	Aprovado e Admitido
5	Clairton Almeida Maia	Ampla Concorrência	6,96	Aprovado 1ª suplência
6	Nikesia Alessa de Moraes Alves	Ampla Concorrência	6,05	Aprovada 2ª suplência

ORIENTADOR(A) - VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO PONTES

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Isabel Cristina Felix da Silva Alves	Ampla Concorrência	6,90	Aprovada e Admitida
2	Carla Cristina Tavares dos Santos de Oliveira*	Ampla Concorrência	6,30	Aprovada e Admitida

*Vaga remanejada na linha

LINHA DE PESQUISA 3 - ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIAS
ORIENTADOR(A) - ALBINO OLIVEIRA NUNES

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
----	----------------	-----------	------------	----------

1	Elaine Cristina do Nascimento Sousa Sales	Ampla Concorrência	7,82	Aprovada e Admitida
2	Danielle Pereira de Almeida	Ampla Concorrência	7,20	Aprovada e Admitida
3	Marcos de Sousa Xavier	Ampla Concorrência	6,30	Aprovado 1ª suplência

ORIENTADOR(A) - LEONARDO ALCÂNTARA ALVES

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Antônio Costa Neto	Ampla Concorrência	7,85	Aprovado e Admitido
2	Carlos Alberto de Carvalho Andrade	Ampla Concorrência	6,60	Aprovado e Admitido

ORIENTADOR(A) - LUCIANA MEDEIROS BERTINI

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Vieira Vilaça	Ampla Concorrência	7,20	Aprovada e Admitida
2	Cristina Emanuely da Silva	Ampla Concorrência	6,95	Aprovada e Admitida
3	Adriano de Oliveira Gurgel	Ampla Concorrência	6,90	Aprovado 1ª suplência

ORIENTADOR(A) - MARCELO BEZERRA DE MORAIS

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Débora Dantas Silva	Ampla Concorrência	7,44	Aprovada e Admitida
2	Daiane Ramile de Oliveira Rodrigues	Ampla Concorrência	6,90	Aprovada e Admitida
3	Ádalla Rebeka Silva de Souza	Ampla Concorrência	5,89	Aprovada 1ª suplência

ORIENTADOR(A) - MÁRCIA MARIA ALVES DE ASSIS

Nº	NOME CANDIDATO	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Joas Ferreira de Andrade	Servidor	7,70	Aprovado e Admitido
2	Matheus Klisman de Castro e Silva	Ampla Concorrência	7,30	Aprovado 1ª suplência

1. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

1.1 Convocamos os aprovados e admitidos para efetuar matrícula nos dias 03 e 04 de maio de 2021 enviando para os e-mails: posensino@mestrado.uern.br; secpos@ufersa.edu.br; e, coades.mo@ifrn.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- RG e CPF;
- foto 3x4 (recente);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma de graduação;
- Histórico de graduação;
- Formulário da Ufersa para alunos ingressantes que pode ser baixado no link <https://proppg.ufersa.edu.br/formularios/>;
- Requerimento de matrícula da UERN devidamente preenchido e assinado, disponível na página do POSENSINO, link: http://www.uern.br/controldepaginas/posensino-discentes-matriculas1/arquivos/6224formula%C2%A1rio_requerimento_de_matra%C2%ADcula_2021.1.zip.

1.2 As aulas têm previsão de início a partir de 06 de maio de 2021.

1.3 Para outras informações, o aluno(a) deve acessar a página do POSENSINO, entrar em contato através do e-mail posensino@mestrado.uern.br, ou ainda contato telefônico do POSENSINO/UERN.

2. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato portador de deficiência somente poderá realizar sua matrícula após parecer da Junta Multiprofissional. O encaminhamento à Junta e demais orientações serão prestadas individualmente por e-mail, conforme previsto no Edital 11/2021-POSENSINO.

2.2. Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no Edital 01/2021-POSENSINO e Edital 11/2021-POSENSINO. O procedimento será realizado por comissão criada especificamente para este fim, mediante convocação encaminhada via e-mail ao candidato aprovado e admitido, em período/data, local e horário a serem definidos.

Mossoró-RN, 09 de abril de 2021.
 PROF. DR. MARCELO BEZERRA DE MORAIS
 COORDENADOR DO POSENSINO
 Portaria nº 0319/2020 – GR/UERN

REGIMENTO GERAL

POSENSINO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Associação ampla UERN, IFRN, UFRSA

CAPÍTULO I - Da estrutura curricular do Programa

- Dos aspectos administrativos
- Da oferta de disciplinas

CAPÍTULO II - Do funcionamento do Programa

- Seção I - Dos aspectos didáticos
- Seção II - Do corpo docente
- Seção III - Do corpo discente
- Seção IV - Do rendimento acadêmico

CAPÍTULO III - Da responsabilidade compartilhada

CAPÍTULO IV - Da infraestrutura compartilhada

CAPÍTULO V - Dos critérios de seleção, exclusão e transferência de discentes do Programa

- Seção I - Do exame de acesso

- Seção II - Da matrícula

CAPÍTULO VI - Da oferta de vagas por instituição

CAPÍTULO VII - Da emissão de diplomas

CAPÍTULO VIII - Dos critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa

CAPÍTULO IX - Dos critérios para inclusão e exclusão de instituições associadas

CAPÍTULO X - Dos critérios para manutenção da qualidade do Programa

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA

SEÇÃO I - DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino (UERN, IFRN, UFRSA), também denominado Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO –, com a oferta de Curso de Mestrado, confere, ao seu término, o grau de Mestre (a) em Ensino, nos termos deste regimento, obedecendo a todos os dispositivos legais que regulamentam essa atividade.

§1º. O POSENSINO integra uma associação acadêmica e será constituído por docentes de três instituições públicas de ensino superior com sede no Rio Grande do Norte:

I - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
 II - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN;

III - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.

§2º. O POSENSINO obedece ao disposto:

I - na Legislação Federal do Ensino Superior;

II - no Regimento Geral e/ou demais normas internas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu das instituições partícipes, a UERN, o IFRN e a UFRSA;

III - no presente Regimento.

Art. 2º - O POSENSINO observa os seguintes princípios:

I - a gestão democrática;

II - a natureza pública, gratuita e inclusiva do ensino, sob a responsabilidade da União e do Estado do Rio Grande do Norte, com a possibilidade de estabelecer parcerias público-privadas;

III - a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da liberdade, difusão e socialização do saber;

IV - a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;

V - a publicidade dos atos e das informações;

VI - o planejamento e a avaliação periódica com prestação de contas das atividades acadêmicas e financeiras.

Art. 3º - O curso de Mestrado em Ensino pretende dar continuidade à formação acadêmica de portadores de diploma de graduação, provenientes das diversas áreas, possibilitando uma visão integradora da ação docente. Busca capacitar para o ensino e para a pesquisa nos diversos níveis, modalidades e áreas, dando ênfase no ensino e aprendizagem de ciências humanas e sociais, línguas e artes e ciências naturais, matemática e tecnologias em perspectivas interdisciplinares, na sociedade contemporânea, bem como de seus usos no processo de ensino e aprendizagem, nos múltiplos espaços da escola pública, aqui entendida como qualquer

instituição em qualquer nível de ensino, desde que esteja na esfera pública. Assim, o POSENSINO almeja a formação de um profissional com:

I - conhecimento teórico-prático para intervir como docente-pesquisador em todos os níveis e modalidades de sua atuação na escola pública;

II - espírito crítico, autônomo, ético, empático e com capacidade de refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem, sobre as identidades/identificações docentes e sobre as especificidades da escola pública, bem como capacidade de refletir acerca do mundo e de si mesmo;

III - consciência de sua incompletude e, por isso, aberto às novas exigências do mundo, da docência, com ênfase no ensino e aprendizagem de ciências humanas e sociais, línguas e artes e ciências naturais, matemática e tecnologias em perspectivas interdisciplinares;

IV - desejo de investigar sua própria prática, agindo no sentido de buscar uma relação interdisciplinar no exercício da docência;

V - compromisso com a produção e a difusão dos conhecimentos científico e tecnológico em diferentes contextos;

VI - comprometimento com o ensino público, gratuito, inclusivo, laico e de qualidade;

VII - preocupação com a formação humana integral, emancipatória, articulada à ciência, à tecnologia e respeito às culturas em seus diversos usos e contextos.

Art. 4º - O Curso de Mestrado em Ensino terá uma única área de concentração: ENSINO NA ESCOLA PÚBLICA, com três linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Ensino de Ciências Humanas e Sociais;

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino e da aprendizagem das ciências humanas e sociais, levando em consideração os processos históricos, culturais, filosóficos, epistemológicos, metodológicos e axiológicos envolvidos na formação da sociedade, tanto na escola como instituição, quanto fora dela, no contexto brasileiro e latino-americano. Da mesma forma, é promovido o estudo de ferramentas e materiais educacionais de diferentes naturezas, forma e apresentação, em função das necessidades culturais dos sujeitos em combinação com seus contextos. Portanto, seu objetivo é contribuir para a melhoria efetiva da qualidade do ensino e da aprendizagem no ambiente educacional, em geral, com ênfase na educação pública, nos seus diversos níveis.

II – Ensino de Línguas e Artes;

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino-aprendizagem de línguas e artes. Tem foco na investigação sobre (multi)letramentos, oralidade, leitura, escrita, gêneros do discurso, materiais didáticos, gramática e música. Assim, visa a contribuir com a efetiva melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem no contexto da educação pública nos seus diversos níveis, auxiliando na superação dos problemas vivenciados nessa esfera.

III - Ensino de Ciências Naturais, Matemática e Tecnologias. Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino-aprendizagem das ciências naturais, matemática e tecnologias. Tem foco na investigação sobre materiais didáticos, tecnologias educacionais e metodologias de ensino no âmbito de disciplinas do ensino básico, da formação técnica e do ensino superior, bem como na formação dos sujeitos envolvidos nos processos educativos desses diferentes níveis de escolarização. Assim, visa a contribuir com a efetiva melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem no contexto da educação pública nos seus diversos níveis, auxiliando na superação dos problemas vivenciados nessa esfera.

Art. 5º - As linhas de pesquisa constituem os eixos principais das atividades acadêmicas do Programa em função da diversidade de perspectivas teórico-metodológicas concernentes à área de concentração.

Art. 6º - O Programa é constituído por disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades acadêmicas. Para fazer jus ao título de Mestre(a) em Ensino, o(a) aluno(a) deverá cumprir um total de 42 créditos, sendo 24 créditos em disciplinas obrigatórias, 8 créditos em disciplinas eletivas, 6 créditos em atividades acadêmicas obrigatórias (dissertação) e 4 créditos em atividades acadêmicas complementares, além da proficiência em língua adicional e da qualificação, que se constituem atividades acadêmicas, mas não contabilizam créditos.

Art. 7º - Cada crédito corresponde a 15 horas/aula, sendo

cada hora-aula correspondente a sessenta minutos.

DISCIPLINA /ATIVIDADE	PERÍODO	STATUS	CARGA-HORÁRIA
Ensino e interdisciplinaridade na escola pública	1º	Disciplina Obrigatória	60 h/a – 4cr
Pesquisa em ensino	1º	Disciplina Obrigatória	60 h/a – 4cr
Seminários de pesquisa	2º	Disciplina Obrigatória	60 h/a – 4cr
Redação de projeto investigativo	2º ou 3º	Disciplina Obrigatória	60 h/a – 4cr
Prática de pesquisa orientada	3º ou 4º	Disciplina Obrigatória	60 h/a – 4cr
Ensino-aprendizagem de Ciências Humanas e Sociais	1º ou 2º	Disciplina Obrigatória para a linha 1	60 h/a – 4cr
Ensino-aprendizagem de Línguas e Artes:	1º ou 2º	Disciplina Obrigatória para a linha 2	60 h/a – 4cr
Ensino-aprendizagem de Ciências Naturais, Matemática e Tecnologias	1º ou 2º	Disciplina Obrigatória para a linha 3	60 h/a – 4cr
Estágio de docência	2º ou 3º	Atividade Obrigatória para bolsistas	45 h/a – 3cr
Dissertação	4º	Atividade Obrigatória	90 h/a – 6cr
Exame de Proficiência em Língua Adicional	-	Atividade Obrigatória	-
Qualificação	3º	Atividade Obrigatória	-
Atividade Acadêmica Complementar	-	Atividade Obrigatória	4cr
Didática do Ensino Superior	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Ciência, tecnologia e sociedade no ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
História e memória do ensino no Brasil	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
História e Memória da Educação Profissional no Brasil	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Educação do Campo e Ensino no Semiárido	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Currículo e as práticas pedagógicas na escola	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Experimentação no Ensino das Ciências Exatas e da Natureza	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Métodos quantitativos na pesquisa em ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Pesquisa narrativa e ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Linguística Aplicada e Ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Tópicos Especiais em Ensino I	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Tópicos Especiais em Ensino II	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	45h/a – 3cr
Tópicos Especiais em Ensino III	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h/a – 2cr

Tópicos avançados em Ensino de Ciências Humanas e Sociais I	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60h – 4cr
Tópicos avançados em Ensino de Ciências Humanas e Sociais II	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	45h – 3cr
Tópicos avançados em Ensino de Ciências Humanas e Sociais II	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Tópicos avançados em Ensino de Ciências Naturais e Matemática I	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60h – 4cr
Tópicos avançados em Ensino de Ciências Naturais e Matemática II	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	45h – 3cr
Tópicos avançados em Ensino de Ciências Naturais e Matemática III	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Tópicos avançados em Ensino de Linguagens I	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60h – 4cr
Tópicos avançados em Ensino de Linguagens II	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	45h – 3cr
Tópicos avançados em Ensino de Linguagens II	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Multiletramentos, Tecnologias Digitais e Ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30 h/a – 2cr
Critical pedagogies for language learning in schools	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30 h/a – 2cr
Linguística Textual e Ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Tecnologias e Ensino a Distância	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Leitura(s) e ensino	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Escrita e ensino	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Música(s) e ensino	2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	30h – 2cr
Dimensões psico-emocionais, sociais e culturais do ensino	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr
Ensino e Diversidade	1º, 2º, 3º ou 4º	Disciplina Eletiva	60 h/a – 4cr

São consideradas atividades acadêmicas complementares:

ATIVIDADES	CRÉDITOS
Publicação ou organização de livro com conselho editorial ou publicação de artigo em periódico com Qualis CAPES A ou publicação de livro de caráter acadêmico.	04 créditos
Publicação de artigo em periódico com Qualis CAPES B ou revista indexada ainda não avaliada pela Área de Ensino ou publicação de capítulo de livro.	03 créditos
Publicação de trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais.	02 créditos
Coordenação ou participação como membro da equipe na oferta de curso de extensão institucionalizado (mínimo 8h/a) ou produto educacional validado e disponibilizado virtualmente ou intercâmbios institucionais, nacionais ou internacionais, em outro PPG.	02 créditos

Art. 8º - Os períodos sugeridos na matriz para a realização das disciplinas são apenas indicativos.

§1º Para efeito de integralização dos créditos em atividades acadêmicas complementares, o discente deve apresentar pelo menos uma produção de natureza bibliográfica, a qual deve ser em coautoria com o orientador.

§2º As propostas de intercâmbio e de curso de extensão, para efeito de contabilização dos créditos em atividades acadêmicas complementares, deverão ser aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º - As disciplinas serão ofertadas pelas três IES associadas.

Art. 10º - A oferta de disciplinas será definida pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária para essa finalidade.

Art. 11 - A cada semestre letivo, os(as) alunos(as) solicitarão na secretaria geral do Programa, e nas demais IES, sua matrícula nas disciplinas, conforme acordo prévio com seus orientadores.

Art. 12 - A criação, alteração e desativação de disciplinas constantes do currículo do POSENSINO deverão ser propostas ao Colegiado do Programa.

Parágrafo único. A proposta de criação ou alteração de disciplina deverá conter:

- justificativa;
- ementa e bibliografia;
- número de horas de atividades acadêmicas;
- número de créditos;
- indicação da(s) área(s) que será(ão) beneficiada(s);
- professor(es) responsável(is).

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 13 - A estrutura organizacional e funcional do Programa será composta:

I - pelo Colegiado do Programa ou Colegiado Geral;

II - pela coordenação geral;

III - pela vice-coordenação geral;

IV - por duas coordenações locais;

V - por uma secretaria geral pertencente à mesma instituição do coordenador geral;

VI - por secretarias auxiliares das instituições associadas.

§1º. A coordenação geral e a vice-coordenação, eleitas pelo Colegiado, terão um mandato de dois anos, com possibilidade de uma recondução.

§2º. A coordenação geral e a vice-coordenação geral serão assumidas por docentes permanentes do Programa de uma das três instituições integrantes da associação acadêmica.

§3º. Uma coordenação local será constituída em cada uma das instituições, assumidas por docentes permanentes do Programa que façam parte do quadro funcional da IES onde ela se situa.

I - Os coordenadores locais podem instituir vice-coordenadores, respeitando-se a legislação da sua instituição.

§4º. A coordenação local, eleita pelos docentes permanentes do Programa em cada instituição, terá um mandato de dois anos, com possibilidade de uma recondução.

§5º. Na instituição cujos docentes forem eleitos para a coordenação geral e vice-coordenação, não haverá eleição para a Coordenação local, sendo as atribuições desta última acumuladas pela coordenação geral.

Art. 14 - O Colegiado do Programa é o órgão deliberativo que acompanhará as atividades acadêmicas administrativas e pedagógicas e é constituído na forma estabelecida por este Regimento e pelos Regimentos das instituições participantes da associação.

Parágrafo único. São atribuições do Colegiado do Programa:

- promover a supervisão didática do Programa, exercendo as atribuições daí decorrentes;
- propor às instâncias competentes providências para a melhoria do ensino ministrado no Programa;
- aprovar a lista de ofertas das disciplinas do Programa e seus respectivos professores para cada período letivo;
- propor e aprovar Editais, inclusive de processo seletivo para ingresso de discentes regulares e especiais no Programa, definindo número de vagas, critérios de avaliação e demais normas específicas para cada certame;
- deliberar sobre as disciplinas do currículo do Programa, inclusive número de créditos e critérios de avaliação;
- aprovar os nomes dos professores e dos orientadores;
- alterar o regimento do Programa e encaminhá-lo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou semelhante de cada Instituição associada, de acordo com o previsto em suas respectivas normas;
- deliberar sobre aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas;

i) constituir a Comissão de Bolsas;

j) apreciar nomes de examinadores que constituam bancas de julgamento de qualificação e de defesa de dissertação indicados pelos orientadores.

Art. 15 - O Colegiado do POSENSINO terá a seguinte constituição:

I - o(a) coordenador(a) geral do Programa, como seu Presidente;

II - o(a) vice-coordenador(a) geral do Programa, na condição de vice-presidente;

III - os(as) coordenadores(as) locais;

IV - os(as) docentes do Programa vinculados a cada Instituição;

V - o(a) secretário(a) do Programa;

VI - um(a) representante do corpo discente do Programa, qualificado como aluno(a) regular do POSENSINO.

Parágrafo único. O(a) representante referido no inciso VI deste artigo terá mandato de um ano, com direito a uma recondução consecutiva, será eleito pelos pós-graduandos regularmente matriculados no Programa e terá um suplente.

Art. 16 - Compete ao Coordenador(a) Geral do Programa:

a) representar o Programa junto à CAPES e a outras instituições;

b) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

c) executar as deliberações do Colegiado;

d) adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Colegiado, submetendo o seu ato à ratificação na primeira reunião subsequente.

Art. 17 - Compete a cada coordenador(a) local do Colegiado:

a) representar o Programa junto às instâncias da sua instituição;

b) representar sua instituição no Colegiado do Programa;

c) mediar a implementação das deliberações do Colegiado do Programa no âmbito da instituição que representa;

d) encaminhar ao Colegiado do Programa as solicitações e demandas de alunos (as) e docentes do Programa através da instituição que representa para análise e para as devidas providências.

e) substituir o(a) coordenador(a) geral, nos casos que se fizerem necessários.

Art. 18 - Compete à Secretaria Geral do Programa:

a) secretariar as reuniões do Colegiado Geral;

b) manter atualizada a documentação referente ao funcionamento do Programa;

c) receber e divulgar documentos e informações entre as três instituições participantes;

d) expedir documentos e fornecer informações;

e) realizar convites oficiais aos membros das bancas de defesa;

f) publicar editais.

Art. 19 - O Colegiado do Programa se reunirá da seguinte forma:

a) ordinariamente três vezes em cada período letivo, convocado pelo seu Presidente, respeitado o calendário definido na primeira reunião do período, para planejamento e avaliação de atividades administrativas e didático-pedagógicas;

b) extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador Geral ou por 1/3 de seus membros, devendo, neste caso, a convocação ser requerida ao Coordenador Geral em documento devidamente formalizado.

§1º. Para as convocações ordinárias, será respeitado um prazo de antecedência de 5 dias.

§2º. Para as convocações extraordinárias, será respeitado um prazo de antecedência de 48 horas.

§3º. Nas faltas e impedimentos simultâneos do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-coordenador(a), a presidência das reuniões do Colegiado será exercida por um(a) dos(as) coordenadores locais.

§4º. Nenhuma reunião do Colegiado do POSENSINO será instalada sem a presença da maioria absoluta de seus membros, e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

SEÇÃO II - DO CORPO DOCENTE

Art. 20 - O corpo docente do Curso será composto de:

I - docentes permanentes;

II - docentes visitantes;

III - docentes colaboradores.

Parágrafo único: estas categorias estão definidas em

resoluções específicas da CAPES.

Art. 21 - Desde o ingresso do(a) aluno(a) no Programa, ele(a) será supervisionado por um(a) professor(a) orientador(a) durante todo o percurso da pesquisa.

Parágrafo único - Considerada a natureza da dissertação, o(a) professor(a) orientador(a), em comum acordo com o(a) aluno(a), poderá indicar coorientador(a), que pode ser interno(a) ou externo(a) ao Programa, com aprovação do Colegiado.

Art. 22 - O(a) coorientador(a) deve possuir ao menos 1 publicação/capítulo/patente ou outra produção relevante na área, para que seja levado ao Colegiado para apreciação.

Art. 23 - Compete aos(as) professores(as) orientadores(as) e coorientadores(as):

a) Supervisionar o(a) aluno(a) na organização do seu projeto de pesquisa e assisti-lo(a) em sua formação;

b) Propor ao(a) aluno(a), se necessário, a realização de cursos ou estágios paralelos;

c) Assistir ao(a) aluno(a) na elaboração da dissertação;

Art. 24 - O(a) aluno(a) pode solicitar ao colegiado do POSENSINO a mudança de orientador(a) de dissertação, desde que acompanhada de uma exposição de motivos. Caberá ao Colegiado decidir sobre o atendimento ou não da solicitação.

SEÇÃO II - DO CORPO DISCENTE

Art. 25 - São duas as categorias de discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino:

I - Alunos(as) regulares;

II - Alunos(as) especiais.

§1º. São alunos(as) regulares os(as) discentes aprovados e classificados no processo seletivo e matriculados no Curso com créditos, pesquisa e elaboração da dissertação a serem cumpridos;

§2º. São alunos(as) especiais os(as) inscritos(as) em disciplinas isoladas que solicitaram e obtiveram a anuência do(a) docente para cursar a disciplina, com vistas à obtenção de créditos.

§3º. O(a) aluno(a) especial não poderá cursar mais de três disciplinas nesta condição.

§4º. As disciplinas cursadas na condição de aluno(a) especial poderão ser aproveitadas na condição de aluno(a) regular.

Art. 26 - Constituem-se deveres do discente:

I - Apresentar, no mínimo, 75% de frequência nas disciplinas do Programa;

II - Cumprir os créditos conforme organização didática do curso;

III - Participar das atividades acadêmicas complementares do POSENSINO;

IV - Desenvolver um projeto de pesquisa de mestrado articulado a uma das linhas de pesquisa do POSENSINO;

V - Apresentar a dissertação conforme os critérios da Área de Ensino/CAPES;

VI - Manter o currículo lattes e o Orcid sempre atualizado para fins de renovação de matrícula; e

VII - Defender a dissertação dentro do prazo estabelecido pelo POSENSINO.

Art. 27 - O trancamento de matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do(a) discente para exercer suas atividades acadêmicas, conforme calendário da pós-graduação.

SEÇÃO III - DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 28 - A avaliação do rendimento escolar do(a) aluno(a) em cada disciplina será feita pela apuração da frequência e pela avaliação de desempenho.

Seção IV - Dos aspectos didáticos

Art. 29 - Para obter o grau de Mestre(a) em Ensino, conferido pelo POSENSINO, a integralização do curso se dará em, no mínimo, doze meses e, no máximo, em 24 meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação da dissertação, computados a partir do mês/ano da matrícula no curso até mês/ano da efetiva defesa.

Art. 30 - A proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa, requisito obrigatório, deve ser apresentada em até doze meses após a matrícula.

§1º. A comprovação do exame de proficiência em língua adicional não gera direito a créditos no Programa.

§2º - Para os discentes surdos, faz-se necessário reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e o português escrito como língua adicional.

§3º. Será exigido, para os(as) discentes surdos(as), comprovação de proficiência em Língua Portuguesa escrita.

§4º - Serão aceitas comprovações de exames de proficiência em língua adicional ofertados oficialmente pelas universidades federais, estaduais e municipais; pelos institutos federais no Brasil ou ainda por instituições privadas, com reconhecimento nacional, desde que o(a) discente tenha obtido desempenho igual ou superior a 60% e/ou com conceito APROVADO.

§5º - Os certificados de proficiência têm validade de aceitação no Programa por até dois anos contados da data de realização do exame.

Art. 31 - Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do(a) orientador(a), os(as) alunos(as) poderão requerer:

I - Prorrogação do curso por período máximo de seis meses para conclusão do Curso;

II - Trancamento de matrícula por até seis meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do curso.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado do POSENSINO a análise dos requerimentos referidos no artigo acima.

Art. 32 - Até o 18º mês em que estiver matriculado no POSENSINO, o(a) aluno(a) deverá submeter-se ao exame de qualificação, quando deverá apresentar pelo menos duas seções de sua dissertação em andamento, sejam elas introdutórias, teóricas, metodológicas ou analíticas, nas quais apresente o andamento de sua pesquisa e as expectativas de continuidade e conclusão. Caso o(a) aluno(a) não qualifique neste prazo, ele(a) poderá ser desligado.

§1º. As solicitações de cadastro de banca serão realizadas apenas na UFRSA, via formulário online no site da PROPPG. Para tanto, o(a) aluno(a), ou orientador(a), ao realizar o preenchimento do formulário, deve informar o e-mail do POSENSINO (posensino@mestrado.uern.br) no campo de endereço de e-mail da Coordenação. Na oportunidade, salientamos a exigência do cumprimento do prazo mínimo de 20 dias de antecedência da realização da banca, sob pena de indeferimento. Será de responsabilidade do(a) aluno(a) a devolução das atas da banca nas três IES logo após o exame.

§2º. A banca examinadora do exame de qualificação deverá constar de pelo menos três componentes, sendo membro nato o(a) professor(a) orientador(a) da dissertação e, dentre os demais, pelo menos um(a) professor(a) do POSENSINO.

Art. 33 - A defesa da dissertação pode ser realizada desde que o aluno tenha cumprido 24 créditos em disciplinas obrigatórias, 8 créditos em disciplinas eletivas, 4 créditos em atividades acadêmicas complementares, além da proficiência em língua adicional e da qualificação.

Art. 34 - Após cumprir os requisitos da estrutura acadêmica do POSENSINO, com a autorização do(a) respectivo(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deverá solicitar o exame da dissertação por uma banca examinadora.

§1º - A banca examinadora da dissertação deverá ser composta por três membros titulares, pelo menos, e dois suplentes (um interno e outro externo), todos com título de doutor. Para a escolha dos membros titulares, deve-se atender aos seguintes requisitos: 1) o(a) professor(a) orientador(a) da dissertação, na qualidade de presidente; 2) um(a) professor(a) do POSENSINO, como membro interno e; 3) um(a) professor(a) pertencente a um outro programa de pós-graduação stricto sensu, como membro externo, e que não pertença à mesma IES do(a) orientador(a).

§2º - Nos casos em que o trabalho tenha sido coorientado, o(a) coorientador(a) poderá compor a banca como quarto membro ou, em caso de afastamento do(a) orientador(a), como presidente.

§3º - Junto com as documentações exigidas para defesa por cada uma das instituições que compõem a associação, deve ser entregue a versão da dissertação em PDF, que será enviada, por meio de convite oficial, aos membros da banca pela secretaria.

§4º - A banca examinadora, após avaliar o trabalho, dará o seguinte parecer: 1. Aprovado (nota 100); 2. Não aprovado. A banca pode ainda, a seu critério, fazer um parecer escrito sobre as potencialidades e/ou fragilidades da dissertação.

§5º - Em caso de aprovação, o(a) aluno(a) deverá entregar às instituições que compõem a associação a dissertação em sua versão final, num prazo de noventa dias, com as devidas retificações solicitadas pela banca (se for o caso),

para que seja solicitada a homologação do trabalho sob pena de o(a) discente ser desligado do Programa, em caso de não apresentação de justificativa.

Art. 35 - O(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa, se:

I - tiver duas reprovações em disciplinas e/ou;

II - exceder o prazo de conclusão do curso, considerando a possível prorrogação por um semestre aprovada pelo Colegiado e/ou;

III - não cumprir o prazo para realizar a qualificação, sem apresentação de justificativa e/ou;

IV - reprovado no exame de qualificação e/ou;

V - não estiver regularmente matriculado, caracterizando abandono de curso e/ou;

VI - não apresentar a versão final do trabalho e as devidas documentações para solicitação do diploma no prazo estabelecido de noventa dias, sem apresentação de justificativa e/ou;

VII - cometer falta grave de natureza ética.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 36 - A responsabilidade compartilhada entre UERN, UFRSA e IFRN reflete os principais pontos que viabilizam essa associação, trazendo ao POSENSINO a estrutura administrativa e acadêmico-pedagógica imprescindível para seu funcionamento, estabilidade e continuidade com qualidade, eficácia e comprometimento com sua oferta. A soma dessas responsabilidades, representadas pelo corpo docente que integra o POSENSINO, garante as condições acadêmicas, estruturais e pedagógicas para a consolidação da oferta do Programa:

I - Proximidade física. Como elemento objetivo, as três instituições estão localizadas no Oeste Potiguar.

II - Hábito de trabalho coletivo. As instituições foram se fortalecendo na soma de esforços, na conjunção de forças, na ideia necessária de compartilhar experiências e estruturas. Assim, compartilhamos a estrutura física e os saberes para consolidar o POSENSINO, desenvolvendo uma cultura de convivência e de entendimento de que o público deve servir, independentemente da instância federativa, ao público. É assim que funcionam os eventos, os projetos e as atividades acadêmicas diárias de cada instituição.

III - Envolvimento com a escola pública. As três IES, a partir de suas particularidades, estão envolvidas com a escola pública, desenvolvem, muitas vezes em parceria com uma ou com as duas outras IES, atividades acadêmicas voltadas para o processo ensino-aprendizagem dos alunos e para a formação dos seus professores. O POSENSINO é catalisador dessas iniciativas, elevando o grau de diálogo com as escolas, ampliando a necessária aproximação entre o acadêmico e o escolar.

CAPÍTULO IV - DA INFRAESTRUTURA COMPARTILHADA

Art. 37 - Tendo em vista efetiva associação entre a UERN, a UFRSA e o IFRN para o POSENSINO, a infraestrutura e os serviços são compartilhados pelas três instituições.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DO PROGRAMA

SEÇÃO I - DO EXAME DE ACESSO

Art. 38 - O processo constará das seguintes etapas avaliativas:

I - Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;

II - Projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, de caráter classificatório e eliminatório;

III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

IV - Títulos, de caráter classificatório.

§1º - Os(as) candidatos(as) surdos(as) contarão com a presença de intérpretes/tradutores de Libras em todas as fases do exame de acesso.

§2º - Será papel do(a) intérprete apenas a tradução do comando da questão, sendo vedada a participação do profissional para tirar eventuais dúvidas dos(as) candidatos(as) acerca do solicitado na questão.

§3º - Conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispôs sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, "A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa." (Art. 4º, Parágrafo Único).

§4º - Na correção das provas escritas dos(as) candidatos(as) surdos(as), que utilizam LIBRAS como primeira língua (L1), será facultado o apoio de tradutores/ intérpretes e serão adotados critérios de avaliação coerentes com o fato de

que a língua portuguesa é língua adicional, decorrente de possível influência da estrutura da LIBRAS.

Art. 39 – O material informativo sobre o Programa deverá conter informações relevantes e padronizadas sobre o mesmo, elaborado pela Coordenação Geral e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Cada Instituição deverá providenciar a publicação na página do Programa e divulgação do aviso de edital no Boletim Oficial das instituições consorciadas.

Art. 40 - As normas específicas para a realização do processo seletivo, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame e os critérios de correção e de cada etapa serão definidos por Edital aprovado pelo Colegiado do Programa;

Art. 41 – O número de vagas a ser determinado pelo Colegiado observará o número de professores-orientadores disponíveis, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 42 – A seleção dos discentes aprovados se dará pela classificação dos candidatos no processo seletivo, a partir da ordem decrescente de pontuação, considerando as vagas disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa do Programa.

SEÇÃO II - DA MATRÍCULA

Art. 43 – As entradas de novos(as) alunos(as) serão realizadas de modo que as três IES que formam a associação participem ativamente dos processos seletivos. Parágrafo único: as matrículas semestrais curriculares devem ser realizadas em cada IES pelo Sigaa, SUAP e formulário específico da UERN, até a obtenção da titulação. Caso contrário, será considerado abandono de curso, e o(a) aluno(a) será automaticamente desligado do POSENSINO.

CAPÍTULO VI - DA OFERTA DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO

Art. 44 – A oferta de vagas por instituição será determinada pela soma aritmética da oferta de vagas de todos(as) os(as) docentes de sua instituição.

CAPÍTULO VII - DA EMISSÃO DE DIPLOMAS

Art. 45- Para solicitação do diploma, o(a) aluno(a) deverá, antes de abrir processo na IES que fará a emissão, apresentar a documentação de conclusão, resguardadas suas especificidades, nas duas outras instituições. Na oportunidade, o(a) aluno(a) receberá um documento afirmando não haver mais pendências com aquela instituição e autorizando a emissão do diploma. Esses documentos de "Nada Consta" emitidos pelas secretarias serão exigidos para abertura do processo de solicitação de diploma.

Art. 46 – Será de responsabilidade da IES do(a) orientador(a) o fornecimento de histórico e diploma do(a) aluno(a) que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste regulamento para a obtenção do título de Mestre (a) em Ensino.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA

Art. 47 – O credenciamento e o credenciamento de qualquer docente ao Programa devem ser discutidos e aprovados pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único: O Colegiado designará uma comissão, com no mínimo dois docentes permanentes, para apreciação dos processos de credenciamento e credenciamento, com emissão de parecer, que atenderá a critérios de Resolução Interna.

Art. 48 – Estarão aptos para o credenciamento e credenciamento de docentes ao Programa aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

I – ter título de doutor(a) ou equivalente;
II – ter atividade comprovada de impacto na sociedade e produção científica conforme Resolução Interna;
III – apresentar plano de trabalho em formulário próprio do Programa;

IV – ter vínculo com grupo(s) e com projeto(s) de pesquisa que tenham relação com as linhas de pesquisa;
Art. 49 – Ao final do quadriênio, após o processo de credenciamento, deixarão de fazer parte do Programa os docentes que:

I - Não atenderem aos requisitos do Art. 48; ou
II - Não tiverem orientação concluída ou em andamento no POSENSINO; ou
III - Não tiverem ministrado ou colaborado em disciplina(s)

no POSENSINO.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

Art. 50 – As três instituições associadas estão comprometidas, por acordo formal, a manter a associação por um período mínimo de cinco anos, contados a partir do efetivo início das atividades acadêmicas do POSENSINO. §1º - A eventual desvinculação de uma das instituições do POSENSINO poderá se dar de duas formas:

a) Desmembramento, quando solicitado formalmente à CAPES;
b) Desvinculação voluntária quando, a pedido, uma instituição não mais desejar participar do Programa.

§2º - Em caso de desvinculação voluntária, a instituição solicitante deve informar e aprovar antes essa decisão no colegiado com antecedência mínima de um ano da intenção de término da associação.

§3º - Após solicitação formal, a instituição que almeje a desvinculação iniciará o processo, deixando de ofertar vagas.

§4º - Somente após a saída do(a) último(a) orientando(a) vinculado à instituição o processo de desvinculação voluntária será finalizado.

§5º - Caberá às instituições que permanecerem zelar pelo funcionamento do POSENSINO após a saída da instituição desvinculada.

Art. 51 - A instituição que desejar inclusão deve solicitar formalmente ao Colegiado, que avaliará o pedido por meio de uma Comissão, a qual será composta por um docente de cada instituição integrante da associação.

Parágrafo único: o pedido de inclusão, após avaliação do Colegiado, deve ter anuência das outras IES envolvidas.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PROGRAMA

Art. 52 – A manutenção da qualidade do Programa será definida por Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa, designada por portaria, cuja função será avaliar os seguintes elementos:

I – Acompanhamento da proposta do Programa e do perfil do corpo docente;
II – Planejamento estratégico;
III – Formação ofertada e acompanhamento de egressos;
IV – Impacto na sociedade.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Colegiado, respeitando as normas das IES associadas e a legislação em vigor.

Mossoró, 27 de julho de 2020.

PRAE

Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 015/2021-PRAE/PROEX/UERN

PRORROGA OS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE AÇÕES E BOLSAS DE EXTENSÃO DE CARÁTER EMINENTEMENTE REMOTO E DE CURTA DURAÇÃO CONDUZIDOS PELO TEMÁRIO COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS POR MEIO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UERN (PRO-UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, coordenadora do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da UERN - PRO-UERN, e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, o presente Aditivo ao Edital nº 015/2021-PRAE/PROEX/UERN, referente ao processo seletivo para a institucionalização de ações de extensão de caráter eminentemente remoto e de curta duração, e processo seletivo para concessão de bolsas

de extensão destinadas a discentes que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

DA PRORROGAÇÃO

1.1. Ficam prorrogados os prazos do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão destinadas aos discentes por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da UERN (Pro-UERN), conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado parcial	19 de abril de 2021
Envio de recursos	Até 22 de abril de 2021
Resultado final	23 de abril de 2021
Início de realização das propostas	03 de maio de 2021
Término de realização das propostas	23 de dezembro de 2021

Mossoró (RN), 16 de abril de 2021.

SÉPHORA EDITE NOGUEIRA DO COUTO BORGES
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PORTARIA Nº 0402-2018 – GR/UERN
EMANOEL MÁRCIO NUNES
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UERN
PORTARIA Nº 0429/2017 – GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

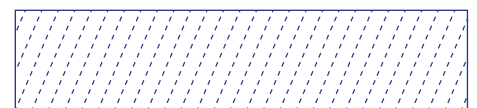
Edital Nº 02/2021 – Comissão Eleitoral - Departamento de História – CAA (Campus Avançado de Assú).

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros representantes do Departamento de História (CAA): professor Fábio André da Silva Moraes (presidente), TNM Elioenaí de Souza Ferreira; Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva (representante da ADUERN); Fernanda Kelly de Oliveira Soares (técnica representante do SINTAUERN); Aminna Kelly Almeida de Oliveira e Rômulo Marcos Dantas Barbosa (técnicos representantes da FUERN); e Uemerson Jardel da Silva (discente representante do DCE), em conformidade com o disposto no Art. 13 da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público o registro da chapa única que concorre aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de História/CAA, a saber:

Candidato a Chefe de Departamento: Prof. Rosenilson da Silva Santos
Candidato a Subchefe de Departamento: Prof. Marcelo Vieira Magalhães

Assú/RN, 08 de abril de 2021.

Prof. Fábio André da Silva Moraes
Presidente/Indicado pelo DHI
TNM Elioenaí de Souza Ferreira
Indicado pelo DHI
Profa. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Representante da ADUERN
TNS Fernanda Kelly de Oliveira Soares
Representante do SINTAUERN
TNS Aminna Kelly Almeida de Oliveira
Representante da FUERN
TNS Rômulo Marcos Dantas Barbosa
Representante da FUERN
Discente Uemerson Jardel da Silva
Representante do DCE



Edital Nº 01/2021- Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021.

Edital de Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023, bem como convoca a comunidade acadêmica para a respectiva eleição, nos termos do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de seu Regimento Geral, da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este edital.

1.DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1 A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
 - I. Publicar editais
 - II. Supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
 - III. Compor as mesas eleitorais;
 - IV. Credenciar os fiscais;
 - V. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - VI. Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
 - VII. Decidir sobre impugnações;
 - VIII. Delegar poderes às subcomissões constituídas para execução de tarefas específicas;
 - IX. Apurar votos;
 - X. Publicar, por edital, os resultados da eleição e proclamar os eleitos;
 - XI. Apresentar o resultado ao respectivo Colegiado;
 - XII. Estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e obrar a prestação de contas.

2.DA MANDATO DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
Os mandatos dos candidatos eleitos terão a duração de 02 (dois) anos, no biênio 2021-2023.

3.DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para a eleição serão realizadas de forma uninominal, no período de 26 a 30 de abril de 2021, por meio de envio eletrônico de requerimento de registro de candidatura (Anexo I) para o e-mail comissaocre.natal@gmail.com, instruído com os documentos comprobatórios, conforme item 3.2.

3.2. Para a inscrição é necessário que os(as) candidatos(as) atendam aos seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. Pleno exercício dos direitos políticos;
- III. Ser professor(a) do quadro permanente;
- IV. Ser estável;
- V. Ter lotação no Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.

3.3 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

3.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissaocre.natal@gmail.com:

- I. Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;
- II. Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 3.2 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Íntegra.

3.4.1 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o

cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

3.5 O anexo é parte integrante desse edital e estará disponível para download na página da UERN (www.uern.br) ou poderá ser solicitado à Comissão Eleitoral, pelo e-mail comissaocre.natal@gmail.com.

3.6 Finalizado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos(as) candidatos(as) com o registro de candidaturas deferidas e/ou indeferidas, por meio de Edital Complementar, publicado no átrio da Unidade Universitária e no JOUERN, conforme data estabelecida em cronograma.

3.7 A tramitação dos possíveis recursos e/ou impugnações será em consonância com o disposto nos artigos 13 ao 24 da Resolução nº. 14/2020 - CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal será realizada no dia 15 de julho de 2021, por meio da Plataforma Íntegra, no horário das 8 horas às 22 horas, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

4.2 O voto será direto, secreto e intransferível, estando aptos a votar:

- I. Docentes lotados no Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal;
- II. Discentes do curso de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal;
- III. Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.

4.3 Não terão direito a voto:

- I. Servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II. Discentes matriculados como alunos especiais por meio de convênios.

5.DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração dos votos, separa por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme disposto no artigo 28 da Resolução nº. 14/2020 - CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.

5.2 Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições no site do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para conhecimento público.

6.DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital nº. 001/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN	16/04/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	19, 20 e 22/04
Período de inscrições de candidaturas	26 a 30/04
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidaturas	07/05
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidaturas	10 a 12/05
Prazo para impugnação ao registro de candidaturas	10 a 12/05
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	11/06
Prazo para impugnação das listas de eleitores	12 a 14/06
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a homologação dos registros de candidatura	11/06
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	05 a 14/07
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	09/07
Eleição	15/07
Divulgação do resultado preliminar da eleição	16/07

Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado da eleição	23/07
Prazo para recorrer do resultado preliminar da eleição	24 e 25/07
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Religião	28/07

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos ou adversos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de abril de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho – Presidente da Comissão
TNM Edilza Moreira Formiga – Secretária da Comissão
Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima
Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula
Prof. Valdicley Euflausino da Silva
TNM Erinaldo de Souza Medeiros
TNS Ivana Soares Barros

LINK: [Anexo - Edital Nº 01/2021- Comissão Eleitoral/ Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN](#)

Edital Nº 02/2021 – CE/DGE/ UERN/CAA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SEI Nº 46/2021-UERN, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assú, nos termos da Resolução Nº 019/2019-CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução Nº 014/2020-CONSUNI/UERN, alterada pela Resolução Nº 002/2021-CONSUNI/UERN,

RESOLVE divulgar o registro de inscrições para concorrer aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, a saber:

CHEFE

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO
01	Heronilson Pinto Freire	12247-5	Chefe	Registrada

SUBCHEFE

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO
01	Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	12227-0	Sub-Chefe	Registrada

Assú, Rio Grande do Norte, 12 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 46/2021-UERN
Professor Me. Victor Rafael do Nascimento Mendes
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula Nº 13016-8
Professor Me. Jeyson Ferreira Silva de Lima
Representante Indicado Pelo Colegiado Do DGE
Matrícula Nº 12253-0
Professor Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Representante Indicado pelo Colegiado do DGE
Matrícula Nº 05334-1
Professor Me. Aldeci Fernandes da Cunha
Representante indicado Pela Aduern
Matrícula Nº 12339-0
Professor Me. Luís Alberto De Lima
Representante da FUERN
Matrícula Nº 01105-3
TNS Eduardo Gomes Barbosa Pimentel
Representante indicado pelo SINTAUERN
Matrícula Nº 12783-3
Discente Jussara Mary Da Cunha
Representante indicada pelo DCE-UERN
Matrícula Nº 0416-2

Edital Nº 02/2021 - CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução nº 19/2007-CD; Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo 04410265.000097/2021-66 o qual aprova a minuta do Edital nº 02/2021 - CCEPD

RESOLVE:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório de servidores docentes desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme disposto abaixo.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

- 1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por Subcomissões constituídas por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;
- 1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a classe do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;
- 1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;
- 1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Docente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela subcomissão de avaliação.
- 1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;
- 1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

2. DOS DOCENTES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.
- 2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício, conforme relação elencada abaixo:

MAT.	ADMIS-SÃO	NOMES	LOTA-ÇÃO	DEPTO.	CLASSE DE ADMISSÃO
12881-3	10/07/18	FABIANNA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE MEDEIROS	CAC	ODONTOLOGIA	ASSISTENTE
12883-0	16/07/18	JAIRÁ GONÇALVES TRIGUEIRO	CAPF	ENFERMAGEM	ASSISTENTE
12634-9	09/02/18	ALINE MARIA CAVALCANTE GURGEL	FACS	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	AUXILIAR
12886-4	19/07/18	ADOLPHO PEDRO DE MELO MEDEIROS	FACS	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	AUXILIAR
12890-2	17/09/18	LUIZ FELIPE FERREIRA DA ROCHA FREITAS	FAEF	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSISTENTE
12891-0	21/09/18	MARCELO HENRIQUE ALVES FERREIRA DA SILVA	FAEF	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSISTENTE
12892-9	01/10/18	HEITOR PINHEIRO DE REZENDE	FAFIC	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE

3. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Departamento Acadêmico deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) no respectivo Departamento, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;
- 3.2. O Docente avaliado deverá preencher o questionário QIII, disponível no link <https://forms.gle/rH4xtJNMZ6EwSgUT8> no prazo de 17/04/2021 a 26/04/2021.
- 3.2.1. Durante o processo de preenchimento do formulário será solicitado ao docente que forneça o link para acesso ao seu currículo Lattes, bem como o envio da documentação comprobatória em formato PDF.
- 3.2.3. A documentação comprobatória a ser anexada ao formulário deve estar em arquivo único, sendo o primeiro documento o próprio currículo lattes seguido de seus respectivos comprovantes, os quais devem ser organizados obedecendo a sequência do Questionário III.
- 3.2.3. Será contabilizado somente 01 comprovante para cada atividade elencada no Questionário III, considerando-se apenas aquelas desenvolvidas a partir da data de

admissão do docente avaliado na UERN;

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 27/04/2021, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link <https://forms.gle/BU1VxsP9PbYdt6eX7> para preenchimento do referido questionário entre os dias 19/04/2021 a 10/05/2021.

3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias 19/04/2021 a 10/05/2021, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia 14/05/2021.

3.5.1. O envio do relatório parcial será feito através de processo próprio, em nome do servidor avaliado, o qual será aberto pela Comissão Central e enviado à Unidade Acadêmica respectiva.

3.5.1.1. A Unidade Acadêmica por sua vez, irá juntar o relatório parcial e seus anexos e devolver o processo à Comissão Central dentro do prazo determinado.

3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é 04/06/2021, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN www.uern.br.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do relatório final do processo;

4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;

4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será 25/06/2021.

4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do Reitor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após conclusão de todo o processo.

4.5. Os casos omissos neste Edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seu Estatuto e Regimento interno.

Mossoró/RN, 16/04/2021

Comissão Central de Estágio Probatório Docente:

Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira – Propeg (Presidente)

Profº. Cláudio Lopes de Vasconcelos – Propeg

Profª. Alessandra Ferreira Gomes – Proex

Profª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – Proeg

Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI

Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita – CPPD

Edital Nº 03/2021 (ADITIVO AO EDITAL 001/2021) -- COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE FÍSICA

A Comissão Eleitoral encarregada da organização das eleições de chefe e subchefe do Departamento de Física, constituída conforme a Portaria 01/2021-DFIS, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público a alteração no Edital 001/2021-Comissão eleitoral-Departamento de Física, que dispõe sobre as regras da escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física Este aditivo altera o item 2, alínea "a", o item 4, alíneas "a" e "b", e o calendário eleitoral especificado no item 5, alínea b, do Edital 001/2021-Comissão eleitoral-Departamento de Física, mantendo, no entanto, todos os demais itens constantes no referido Edital.

Assim, ONDE SE LÊ:

"(...)

No item 2:

a) O período de votação se realizará no dia 05 de maio de 2021, no horário das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00), via plataforma Íntegra;

(...)

No item 4:

a) A apuração dos resultados será feita logo após o processo da votação em 05 de maio de 2021;

b) A publicação dos eleitos será feita no dia 07 de maio de 2021.

LEIA-SE:

"(...)

No item 2

a) O período de votação se realizará no dia 17 de maio de 2021, no horário das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00), via plataforma Íntegra;

(...)

No item 4:

a) A apuração dos resultados será feita logo após o processo da votação em 17 de maio de 2021;

b) A publicação dos eleitos será feita no dia 21 de maio de 2021."

Em suma, o edital seguirá as datas conforme cronograma a seguir.

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA/PRAZO	ATO/EVENTO/PROCEDIMENTO
05/03/2021	Publicação do Edital Geral das Eleições
10/03/2021	Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
15 a 17/03/2021	Período de inscrições de candidaturas
18/03/2021	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas
19/03/2021	Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
23/03/2021	Prazo para impugnação de registro de candidatura
26/03/2021	Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado
31/03/2021	Audiência de instrução do processo de impugnação
01/04/2021	Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
05/04/2021	Decisão da Comissão Eleitoral
06/04/2021	Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento
16/04/2021	Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas
16/04/2021	Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto

19 a 21/04/2021	Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores
22 a 23/04/2021	Defesa do Órgão Responsável pela Expedição
26/04/2021	Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
27/04/2021	Recurso ao Colegiado do DFIS da decisão da Comissão Eleitoral
17/05/2021	Dia das Eleições
21/05/2021	Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
24 a 25/05/2021	Prazo para recorrer do resultado das eleições
26/05/2021	Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de Física

Mossoró, 13 de abril de 2021.

Comissão eleitoral:

Portaria 01/2021-DFIS

João Barbosa Neto-Presidente/Representante da FUERN

Prof. Dr. Carlos Antônio López Ruiz- Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Edesio Miguel Barboza Júnior-Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino-Representante da ADUERN

Elis Emídia Reboças de Carvalho-Representante do SINTAUERN

Italo Matheus de Oliveira Paiva-Representante da FUERN

Disc. Livia Dantas de Freitas-Representante do DCE

Edital Nº 04/2021 – COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE FÍSICA

A Comissão Eleitoral encarregada da organização das eleições de chefe e subchefe do Departamento de Física, constituída conforme a Portaria 01/2021-DFIS, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público, pelo presente Edital, a lista de eleitores aptos a votar para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Física Conforme o Art. 35 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI

Docentes:

- 1 Aureliano Aline Puca
- 2 Carlos Antonio Lopes Ruiz
- 3 Edesio Miguel Barboza Junior
- 4 Fabio Cabral Carvalho
- 5 Francisco Joselio Rafael
- 6 João Maria Soares
- 7 Jose Alzimir Pereira da Costa
- 8 José Ronaldo Pereira da Silva
- 9 Leonardo Da Silva Garcia
- 10 Marco Antonio Simas Alvetti
- 11 Maria Aldinéz Dantas
- 12 Maria Das Graças Dias da Silva
- 13 Nilson Sena de Almeida
- 14 Thomas Dumelow
- 15 Vamberto Dias de Mello

Discentes:

- 1 Alisson Leite de Souza
- 2 Antonia Larissa Araujo Camara
- 3 Antonio Aldivan Dantas Melo
- 4 Artur Vinicius dos Santos Zeveziocski
- 5 Bhendo Heinrich Lima de Sousa
- 6 Bianca Thalia da Silva Gomes
- 7 Breno Nauan do Nascimento de Freitas
- 8 Carlos Eduardo de Oliveira Andrade
- 9 Carlos Eduardo Viana de Freitas
- 10 Damiao Estevo Fernandes Junior
- 11 Daniel Leite Carlos
- 12 Daniel Santos da Silva Alves
- 13 Danilo Leite Carlos
- 14 Eduardo Cesar Felix
- 15 Ellen Milleide Amorim Costa
- 16 Emanuel Samarone Noronha da Silva
- 17 Ester Moreira Caetano de Oliveira
- 18 Felipe Holanda Leite
- 19 Fernanda Rafaella Soares de Sousa
- 20 Fillipe da Costa Filgueira Vagas
- 21 Flavio Francisco da Silva Junior
- 22 Francisco Hellyeudo Urbano Lopes

- 23 Gabriel da Silva Rodrigues
- 24 Gabriel de Lucena Silva
- 25 Guimaraes Silva Ribeiro de Sousa
- 26 Guinever Tamires Ferreira de Sousa
- 27 Hemerson Teixeira de Almeida Jales
- 28 Hudson Filipe da Silva Carvalho
- 29 Janilson da Silva Souza
- 30 Jenisson Talles Bessa Santos
- 31 Jessica de Oliveira do Nascimento
- 32 Joao de Oliveira Souza
- 33 Jose Elpidio Benevides Leite
- 34 Josias de Souza Carlos
- 35 Kalidja de Medeiros Neves
- 36 Larissa Feliciano Alves do Nascimento
- 37 Leonardo Batista Silva
- 38 Lucas Daniel Martins Fernandes
- 39 Lucas Wagner de Alencar Souza
- 40 Luis Paulo Rocha de Franca
- 41 Luis Ramon Barbosa Fernandez
- 42 Luiz Felipe da Silva Barbosa
- 43 Luiz Randemaikel Oliveira
- 44 Lury Hortencio Costa Moraes
- 45 Maria Eduarda Borges Higino
- 46 Mateus Felipe Araujo Medeiros
- 47 Mauricio Fernandes da Silva
- 48 Max Alexandre Dantas da Costa
- 49 Mizael Haabe Bezerra de Oliveira
- 50 Natan Miqueias Vieira Maia
- 51 Paulo Afonso Rocha de Lima
- 52 Paulo Victor de Paiva Alves
- 53 Pedro Henrique Silva Dantas
- 54 Rian Ferreira Cavalcante
- 55 Roberta Mayra Marques
- 56 Rondinelio da Silva Pereira Junior
- 57 Sandro Elierton de Oliveira Duarte
- 58 Sidomario Edson de Lima Oliveira
- 59 Sinara Leticia da Silva Araujo
- 60 Stherfaninne Fulvia Brito Ferreira Dantas
- 61 Tarcisio Geovane Pereira Fernandes
- 62 Thaina Vila Nova Diogenes
- 63 Victor Gabriel Medeiros de Lima
- 64 Vinicius de Oliveira Souza
- 65 Vitor Hugo da Silva da Costa
- 66 Wendy Clara Figueiredo Galdino
- 67 Wesley Aryel dos Santos Freitas
- 68 Williany Pauliny Lima do Rosario
- 69 Yara de Jesus Lima Oliveira

Técnicos:

- 1 Euclides Ferreira da Costa Neto
- 2 João Barbosa Neto
- 3 Márcio Roberto de Oliveira

Mossoró, 13 de abril de 2021.

Comissão eleitoral:

Portaria 01/2021-DFIS

João Barbosa Neto-Presidente/Representante da FUERN

Prof. Dr. Carlos Antônio López Ruiz- Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Edesio Miguel Barboza Júnior-Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino-Representante da ADUERN

Elis Emídia Reboças de Carvalho-Representante do SINTAUERN

Italo Matheus de Oliveira Paiva-Representante da FUERN

Disc. Livia Dantas de Freitas-Representante do DCE

Edital Nº 05/2021 – COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE FÍSICA

A Comissão Eleitoral encarregada da organização das eleições de chefe e subchefe do Departamento de Física, constituída conforme a Portaria 01/2021-DFIS, de 11 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna público, pelo presente Edital, devido a inexistência de recursos contra as candidaturas inscritas, a homologação das candidaturas.

INSCRITOS AO CARGO DE CHEFE:

- 1 Vamberto Dias de Mello, docente, matrícula nº 1881-3;

INSCRITOS AO CARGO DE SUB-CHEFE:

- 1 Fábio Cabral Carvalho, docente, matrícula nº 6076-3.

Mossoró, 13 de abril de 2021.

Comissão eleitoral:

Portaria 01/2021-DFIS

João Barbosa Neto-Presidente/Representante da FUERN

Prof. Dr. Carlos Antônio López Ruiz- Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Edesio Miguel Barboza Júnior-Indicado pelo DFIS

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino-Representante da ADUERN

Elis Emídia Reboças de Carvalho-Representante do SINTAUERN

Italo Matheus de Oliveira Paiva-Representante da FUERN

Disc. Livia Dantas de Freitas-Representante do DCE

Departamento de Matemática e Estatística COMISSÃO ELEITORAL

Homologação das inscrições para candidatos a chefe e subchefe do Departamento

A Comissão Eleitoral instituída conforme Portaria nº 55/2021 - DME/FANAT/UERN, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística DME/FANAT, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme edital nº 01/2020 - DME/FANAT. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística:

Rivaldo do Nascimento Júnior - Matrícula: 7986-3

Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística:

Aylla Gabriela Paiva de Araújo - Matrícula: 12629-2

Mossoró, 13 de abril de 2021.

Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

DME/FANAT/UERN

COMUNICADO

Comissão Eleitoral CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 664, de 19 de novembro de 2020, bem como pela Portaria 002.2020 - DLV/CAPF, publicada em 23 de novembro de 2020, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), comunica que a eleição para à Chefia e Vice-Chefia do DLV do CAPF/UERN, ocorrerá dia 20/04/2021, das 8h às 22h.

As demais etapas do Processo Eleitoral sofreu alterações de prazos e datas conforme descrito no calendário abaixo:

DATAS		ETAPA
INICIAL	FINAL	
12.02.21	12.02.21	Publicação do Edital.
15.02.21	19.02.21	Solicitação de registro de candidaturas.
26.02.21	26.02.21	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidatura.
26.02.21	02.03.21	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
05.03.21	05.03.21	Resultado de recursos contra registro de candidaturas.
05.03.21	08.03.21	Prazo para defesa de registros de candidaturas.
12.03.21	12.03.21	Resultado de julgamento de pedidos de defesas pela Comissão Eleitoral.
12.03.21	12.03.21	Divulgação lista de eleitores aptos a votar.
12.03.21	15.03.21	Prazo para recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do Departamento.
19.03.21	19.03.21	Resultado do recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do departamento.
26.03.21	26.03.21	Homologação das candidaturas.
26.03.21	12.04.21	Período da campanha eleitoral.
20.04.21	20.04.21	Dia das eleições.
21.04.21	21.04.21	Resultado das eleições (14.04). Publicação oficial com resultado das eleições no JOUERN (16.04)
22.04.21	23.04.21	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado das eleições.
26.04.21	26.04.21	Resultado dos recursos.
27.04.21	28.04.21	Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento.
03.05.21		Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento

07.05.21

Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. Entrega ao Reitor do resultado da escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para efetivar a nomeação

Rosa Leite da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Rosa Leite da Costa - Presidente (indicada pelo Colegiado do DLV)

TNM Simone Marcia dos Guimarães Coêlho - Secretária (representante dos técnicos-administrativos)

Prof. Manoel Freire Rodrigues - Membro (representante do Colegiado do DLV)

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz - Membro (representante da ADUERN)

Prof. Michel de Lucena Costa - Membro (representante servidor da FUERN)

Profª Suegna Sayonara de Almeida - Membro (representante servidor da FUERN).

Clécia Viviane Elias da Silva Almeida - Membro (representante discente)

Portaria-SEI Nº 118, de 31 de março de 2021.

Nomeia representantes discentes para o Conselho Acadêmico-Administrativo (CONSAD) do Campus Avançado de Caicó.

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o § 5º, inciso V do Art. 27 do Estatuto da UERN aprovado pela Resolução Nº 19/2019 - CONSUNI, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO Reunião do CONSAD do Campus Avançado de Caicó do dia 21 de dezembro 2020;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410159.000352/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato até 21 de dezembro de 2021, como representantes do corpo discente no CONSAD do Campus Avançado de Caicó:

I - Camila Camila Cristine Araújo de Oliveira

II - César Antonio Araújo Melo

III - Débora Denise Medeiros Silva

IV - Gustavo Kennedy Pinheiro de Medeiros

V - José Marcus de Araújo Guedes

VI - Rayonara Medeiros de Azevedo

VII - Renan Araújo dos Santos Filho

VIII - Santana Taciana Mariz Felix

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Profª. Drª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó

Portaria-SEI Nº 119, de 31 de março de 2021.

Nomeia representantes Técnicos para o Conselho Acadêmico-Administrativo (CONSAD) do Campus Avançado de Caicó.

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o § 5º, inciso IV do Art. 27 do Estatuto da UERN aprovado pela Resolução Nº 19/2019 - CONSUNI, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO Reunião do CONSAD do Campus Avançado de Caicó do dia 21 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

04410159.000352/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato até 21 de dezembro de 2022, como representantes do corpo técnico-administrativo no CONSAD do Campus Avançado de Caicó:

I - Alan Max Torquato de Souza

II - André Igor de Carvalho Freire

III - Ilana Jozi Pereira Dutra

IV - Iranaildo Victor da Silva

V - Joanielson Silva

VI - Joseane Maria da Paz Almeida

VII - Maria de Fátima Lopes de Medeiros

VIII - Marquiony Marques dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Profª. Drª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó

Portaria Nº 10/2021 - DED/FAD/UERN

Institui Comissão Eleitoral Para Chefia e Subchefia do DED

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o processo sucessório para Chefe e Subchefe do Departamento;
CONSIDERANDO o disciplina da Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, com as alterações promovidas pela Resolução 002/2021 - CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral composta pelos professores Hamilton Vieira Sobrinho e Edigleuson Costa Rodrigues (membros indicados pelo respectivo Colegiado do Departamento); Antonio Marcelo Medeiros Nogueira (discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE); os técnicos administrativos Jailson Alves Nogueira e Joabe Alves da Costa (servidores da Fuern indicados pela Chefe), além da técnica administrativa Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues (indicada pelo SINTAUERN) e do professor Kildare de Medeiros Gomes Holanda (indicado pela ADUERN), para conduzir o processo eleitoral para os referidos cargos de acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 - CONSUNI.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 007 - DED/ /FAD/ UERN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão.

Em 14 de abril de 2021.

1 INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

Portaria-SEI Nº 129, de 14 de abril de 2021.

Nomeia Comissão do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) Curso de Turismo, Campus de Natal - CAN.

O Diretor em exercício do Campus Avançado de Natal, prof. Dr. David de Medeiros Leite, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a Comissão do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) do Curso de Turismo, Campus de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores Antônio Rufino da Costa (coordenador do ENADE), João Batista Freitas, Marilene Campos Dias do Rego Barros, Michele Galdino Câmara

Signoretti, Antônio Jânio Fernandes, membros da Comissão do ENADE do Curso de Turismo, Campus de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

David de Medeiros Leite

Diretor em exercício do Campus Avançado de Natal - UERN

Portaria nº 270/2021-GP/FUERN

Portaria 0586/2016-GR/UERN

do projeto de criação do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura no campus Avançado de Natal/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros comissão para elaboração do projeto de criação do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura:

Alexandre Bezerra Alves (Campus Mossoró) - Matrícula : 08077-2

Izabel Cristina da C. Bezerra Oliveira (Campus Natal) Matrícula : 02706-5 (presidente)

Márcia de Oliveira Pinto (Campus Natal) - Matrícula : 04526-8

Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro (Campus Açú) Matrícula : 05387-2

Wellington Medeiros de Araújo (Campus Natal) - Matrícula : 03339-1

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

David de Medeiros Leite

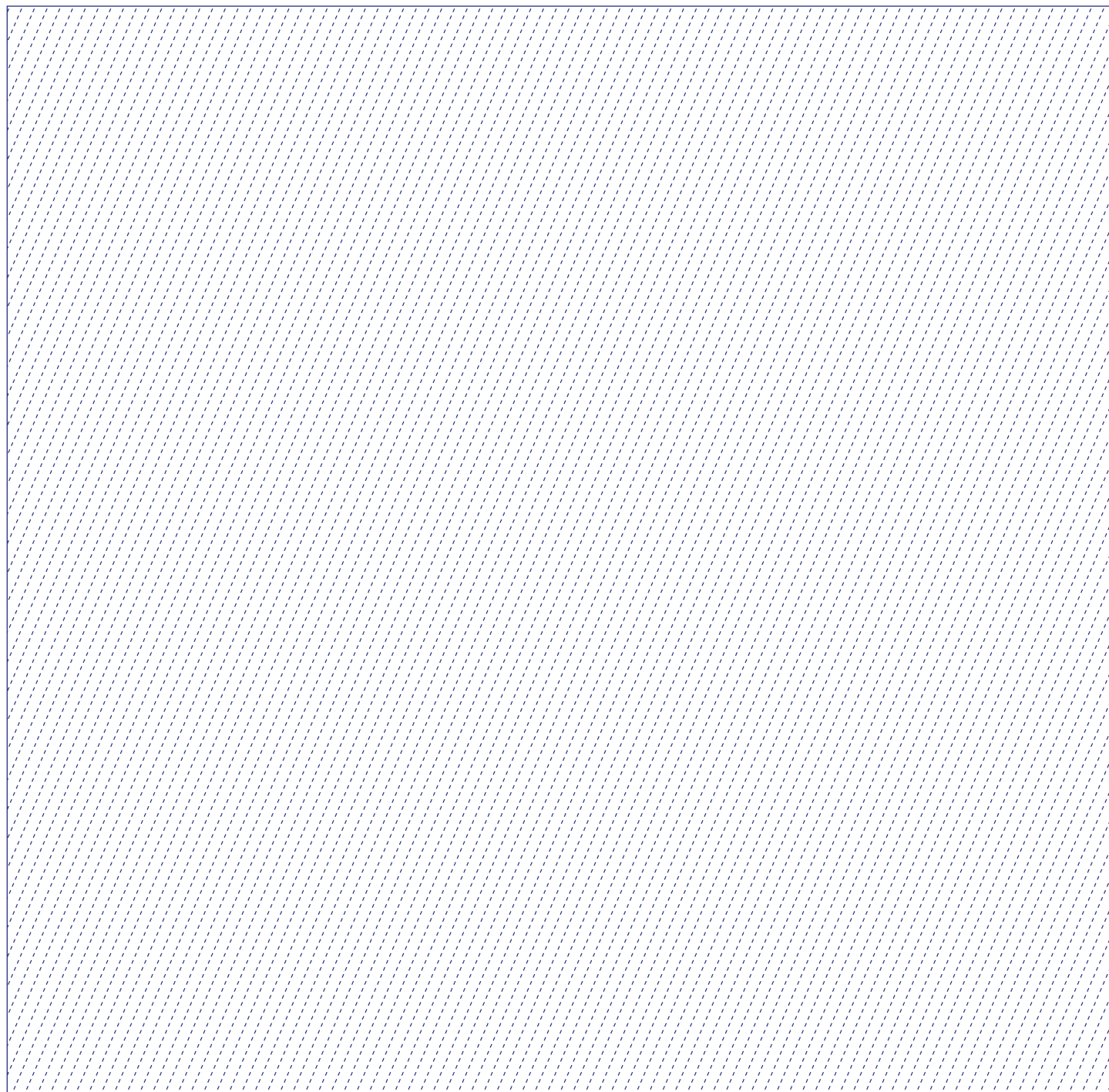
Diretor em exercício do Campus Avançado de Natal - UERN

Portaria nº 270/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 123, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia integrantes da comissão para elaboração do projeto de criação do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura, Campus Avançado de Natal/CAN.

O Diretor em exercício do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da comissão para elaboração



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145